I — O SISTEMA DE CONTAS NACIONAIS

A contabilidade social tem como objetivo apresentar uma visão da economia de um país ou de uma região em têrmos quantitativos. Constitui, portanto, um excelente instrumento de sistematização das estatísticas econômicas e de orientação na formulação da política econômica (*).

Sob o rótulo de contabilidade social ou econômica abrigam-se hoje diversos sistemas: contas nacionais, tabelas de relações interindustriais (*Input — Output*), fluxos financeiros inter-setoriais e riqueza nacional.

O conceito central das *Contas Nacionais* é o da focalização do valor global do fluxo de bens e serviços finais produzidos em um determinado período, em geral de um ano, a três ângulos distintos — como Produto, como Renda e como Despesa.

^(*) Se a primeira fase das estimativas foi dominada pela investigação de uma única noção de renda nacional e a segunda fase pelo reconhecimento da pluralidade das noções de renda (produto interno líquido) (ao custo de fatôres), renda nacional e despesa nacional bruta (a preços de mercado), a terceira fase das pesquisas, que principia nos anos 1946-1947, conduziu à ampliação do campo dos trabalhos e à integração das noções de renda nacional em uma estrutura mais ampla — a das contas nacionais (Stone) em que os diferentes totais da renda nacional não são mais que maiores agregados.

Ainda durante os anos 1930, elaborou-se um sistema de registro das transações interindustriais, no sentido de proporcionar uma visão estatística da interdependência do sistema econômico (Leontief). Mais recentemente importantes progressos foram obtidos em alguns países nos levantamentos de fluxos financeiros (Copeland) e da riqueza nacional (Goldsmith).

Observa-se uma tendência bastante generalizada entre os países em vias de desenvolvimento a limitarem sua contabilidade social a sistemas agregativos de Contas Nacionais. Tais sistemas, entretanto, são adequados para fundamentar a elaboração de política para uma economia em que sendo os recursos abundantes, poderiam ser desprezados os impactos setoriais e as considerações dos melhores usos alternativos.

Os esforços dos países em processo de desenvolvimento deveriam ser orientados por conseguinte no sentido de preenchimento de um sistema integrado de contas nacionais e relações interindustriais.

Em nosso país foi possível até o presente elaborar apenas Contas Nacionais. Espera-se que seja constituído um grupo permanente com a função de preparar levantamentos de relações interindustriais nos trabalhos de apuração do Censo de 1960.

BRASIL —	PRODUTO,	RENDA	${f E}$	DESPESA,	1959
	Cr\$ 1 (00 000 00	00		

Produto segundo Ramos de Atividade	Renda segundo Reparti- ção Funcional	Despesa				
VALOR ADICIONADO: Agricultura	RENDIMENTOS PAGOS A FATORES DE PRODUÇÃO Setor Urbano	Consumo				
PRODUTO INTERNO BRUTO 1 776,2 Menos: renda líqui-	PRODUTO INTER- NO BRUTO 1 776,2	DESPESA INTER- NA BRUTA 1 776,2				
da enviada para o ex- terior 14,6 PRODUTO NACIO-	Menos: renda líquida enviada para o exterior 14,6	Menos: renda líquida enviada para o exterior 14,6 DESPESA NACIO-				
NAL BRUTO 1 761,6	PRODUTO NACIO- NAL BRUTO 1 761,6	NAL BRUTA 1 761,6				

A identidade básica entre as três óticas pode também ser percebidas através de exemplo simples.

Suponhamos que a produção de um produto final (*) é processada em três fases ou por três setores distintos — os setores I, II e III.

O setor I que vende o produto final aos consumidores finais, utiliza matéria-prima adquirida do setor II. O setor II, por sua vez, transforma matéria-prima procedente do setor III que utiliza recursos naturais.

Imaginemos que os pagamentos e recebimentos dêsses setores de produção sejam os seguintes:

PRODUTORES	Receita de vendas	APROPRIAÇÃO DA RECEITA DE VENDAS									
NODUTORES	(=valor da produção)	Matérias- -primas	Salários	Lucros, Juros e Aluguéis							
Setor I Setor II Setor III	\$ 10 000 5 000 2 500	\$ 5 000 2 500 —	\$ 3 000 1 500 1 500	\$ 2 000 1 000 1 000							

^(*) Bens e serviços finais são aquêles produzidos no período considerado, e não estão sujeitos a nenhum processamento ulterior no mesmo período, e que significa que devem ser: vendidos a consumidores, exportados, ou retidos, no fim do período, como investimento (edificios, equipamentos, estoques, etc.).

O problema consiste na mensuração de quanto foi produzido no período por êsses setores de atividade. A mensuração pode ser feita através de três ângulos:

a) Produto

	Valor da produção	Compras de Matérias- -primas	Valor adicionado		
Setor I	\$ 10 000 5 000 2 500	\$ 5 000 2 500 —	\$ 5 000 2 500 2 500		
TOTAL	17 500	7 500	10 000		

b) Renda

Salários	\$ 6 000
Lucros, Juros e Aluguéis	4 000
Total	10 000

c) Despesa

Valor das vendas do produto final..... \$ 10 000

Um sistema de Contas Nacionais representa esquemàticamente a atividade econômica de uma nação organizando a produção, apropriação, formação de capital e transações com o exterior de setores homogêneos que representam distintos grupos de agentes econômicos, em geral: emprêsas, unidades familiares, govêrno e resto do mundo.

As Contas Nacionais do Brasil têm sido construídas bàsicamente de acôrdo com o sistema recomendado pelas Nações Unidas (*).

Limitações de ordem estatística nos levaram a adotar na apresentação básica dos dados o seguinte sistema simplificado :

(1) CONTA DE PRODUÇÃO

Esta conta consigna do lado do crédito a oferta de bens e serviços decompostos em soma de valores adicionados pela economia do país e importação; e do lado do débito, os diferentes tipos de dispêndio realizados durante o ano.

^(*) Nações Unidas, A System of National Accounts and Supporting Tables, Series F, N.º 2, Rev. I.

- 1.1 Produto interno líquido (custo de fatôres) (2.5) Inclui o valor adicionado pelos fatôres produtivos da economia antes da dedução dos rendimentos enviados para o exterior e da adição dos rendimentos recebidos do exterior.
 - 1.1.1 Setor primário
 - 1.1.2 Setor secundário
 - 1.1.3 Setor terciário

Representam a contribuição ao produto social, da agricultura, indústria e serviços respectivamente, não incluindo, por conseguinte o consumo intermediário absorvido por êsses setores.

- 1.2 Impostos indiretos (3.5) Inclui o saldo dos ágios menos bonificações (ver página 29).
 - 1.3 Subsídios (3.2) Consistem de subvenções feitas por autoridades públicas a emprêsas. Os subsídios entram nesta conta com sinal negativo por fazerem com que os produtos que beneficiam tenham preço de mercado inferior ao seu custo em têrmos de pagamentos aos fatôres.
 - 1.4 Depreciação do capital fixo (4.4) Deve corresponder ao valor do capital fixo que foi consumido no período corrente.
 - 1.5 Importação de mercadorias e serviços (5.3) Compreende o valor dos bens e serviços do resto do mundo que foram adquiridos pela nação. Como o conceito de produto indicado acima é o de produto interno, o item 1.5 não inclui os rendimentos enviados para o exterior.

Total da oferta de bens e serviços

- 1.6 Consumo pessoal (2.1) Representa o valor das despesas finais com bens e serviços por unidades familiares e instituições sem finalidade lucrativa. Por insuficiência de dados estimados nesta conta como resíduo.
- 1.7 Consumo do Govêrno (3.1) Representa os gastos correntes governamentais com bens e serviços.

Formação interna bruta de capital

- 1.8 Formação bruta de capital fixo (4.1).
 - 1.8.1 Setor governamental
 - 1.8.2 Setor privado.
- 1.9 Variação de estoques (4.2)

A formação interna bruta de capital representa o valor bruto dos bens que são adicionados do estoque de capital interno da nação. A formação bruta de capital fixo do setor privado é estimada como resíduo [= (1.8) — (1.8.1)].

1.10 — Exportação de mercadorias e serviços. Esse fluxo representa o valor dos bens e serviços vendidos ao resto do mundo. Exclui rendimentos recebidos do exterior.

Total da procura de bens e serviços

(2) — CONTA DE APROPRIAÇÃO

Esta conta evidencia, de um lado, os diferentes tipos de renda percebida e, de outro, a utilização dessa venda em consumo, pagamento de impostos diretos e poupanças.

- 2.1 Consumo pessoal (1.6). Estimado como resíduo na Conta I.
- 2.2 Impostos diretos (3.6).
- 2.3 Renda líquida enviada para o exterior (5.4).
- 2.4 Poupança do setor privado (4.3) Inclui lucro retido das sociedades anônimas, aumento da moeda em poder do público, variação de depósitos populares e a prazo fixo em bancos e caixas econômicas, e aumento de reservas das companhias de seguro e capitalização.

Por insuficiência de informações não foi possível estimar o total da poupança das unidades familiares e de tôdas as emprêsas.

Total da despesa (A soma das parcelas da despesa não coincide com o total (renda) devido a erros e omissões).

2.5 — Renda interna (1.1) — Representa o total dos rendimentos pagos por participação no processo de elaboração do produto social.

1 — Setor urbano

- 11 Remuneração do trabalho Inclui salários, ordenados e remuneração atribuída a autônomos.
- 12 Remuneração mista do trabalho e capital Consiste da soma dos rendimentos dos profissionais liberais, lucro das emprêsas individuais e remuneração do trabalho dos administradores.
- 13 Lucros (exceto de emprêsas individuais), juros e aluguéis.
- 2 Setor agrícola Éste dado representa estimativa do produto líquido ao custo dos fatôres.
- 2.6 Transferências (3.3) Pagamentos unilaterais feitos pelo govêrno a unidades familiares e a instituições privadas que não visam lucro, e que não correspondem a uma participação da elaboração do produto social.

(3) — CONTA CORRENTE DO GOVÊRNO

A conta do govêrno consolida as receitas e despesas nas três esferas governamentais: União, Estados e Municípios.

- 3.1 Consumo do govêrno (1.7)
- 3.2 Subsídios (1.3)
- 3.3 Transferências (2.6)
- 3.4 Poupança (4.5)

Total da despesa (A soma das parcelas não coincide com o total da despesa devido a inclusão nesta de gastos não classificados nos itens 3.1 a 3.4).

- 3.5 Impostos indiretos (1.2) inclui o saldo dos ágios *menos* bonificações (ver página 29).
- 3.6 Impostos diretos (2.2).

Total da receita (A soma das parcelas não coincide com o total da receita devido a inclusão nesta de receitas não classificadas nos itens 3.5 e 3.6).

(4) — CONTA CONSOLIDADA DE CAPITAL

Esta conta resume a formação de capital pela economia do país. Registra-se, a crédito da conta, o montante de formação de capital realizada e, a débito, a estrutura dos recursos que possibilitaram tal acumulação.

- 4.1 Formação bruta de capital fixo (1.8)
- 4.2 Variação de estoques (1.9)

Total da formação de capital

- 4.3 Poupança líquida do setor privado (2.4)
- 4.4 Depreciação do capital fixo (1.4)
- 4.5 Poupança em conta corrente do govêrno (3.4) Inclui estimativa da poupança das Instituições de Previdência Social.
- 4.6 Saldo do balanço de pagamentos em conta corrente (5.2)

Total dos recursos para formação de capital (A soma das parcelas não coincide com o total devido a erros e omissões).

(5) — CONTA DAS TRANSAÇÕES CORRENTES COM O EXTERIOR

Indica-se através desta conta, de modo sintético, o movimento de mercadorias e serviços entre a economia do país e o resto do mundo.

- 5.1 Exportação de mercadorias e serviços (1.10).
- 5.2 Saldo do Balanço de pagamentos em conta corrente (4.6)

Total dos recebimentos

- 5.3 Importação de mercadorias e serviços (1.5)
- 5.4 Renda líquida enviada para o exterior (2.3)

Total dos pagamentos

A articulação entre as contas está representada esquemàticamente no gráfico no encarte.

II — PROCEDIMENTOS E FONTES UTILIZADAS NAS ESTIMATIVAS

Fazemos a seguir uma descrição sumária dos procedimentos e fontes utilizadas nas estimativas segundo as três óticas: Renda, Produto e Despesa.

(A) RENDA NACIONAL

- 1 Renda de atividades urbanas
- 11 Remuneração do trabalho
- 11.1 Salários e ordenados
- 11.11 Administração pública.

Esse item compreende o pessoal ativo da administração pública pròpriamente dita. Isso porque, em nossa estimativa, a renda é decomposta segundo a atividade que lhe dá origem. Dêsse modo, os salários e ordenados provenientes de atividades industriais do Govêrno, compreendendo a Imprensa Nacional, os Serviços de Utilidade Pública e Industriais dos Estados e Municípios, são incluídos no setor Indústria e os vencimentos pagos pelo Departamento dos Correios e Telégrafos e Estradas de Ferro, no Setor Transportes e Comunicações.

As fontes utilizadas são os Balanços Gerais da União, Orçamentos e Balanços dos Estados e Municípios e Balanços de Autarquias.

Em adição aos vencimentos nominais, incluem-se como remuneração paga em espécie, despesas com vestuários e uniformes e etapas para alimentação.

No plano nacional, divulgam-se vencimentos pagos a funcionários civis e militares.

A distribuição do pessoal civil da União segundo Unidade Federada não é inteiramente satisfatória, principalmente devido à concentração da contabilização no Estado da Guanabara, ex-Distrito Federal, da despesa da União.

Outros obstáculos existentes presentemente na estimativa dêsse item são: dificuldade de identificação de despesas com pessoal federal pagas através de verbas outras que a de pessoal pròpriamente dita e, no tocante aos créditos adicionais, a determinação exata da natureza da despesa realizada e de sua apropriação por Unidade Federada.

Salários e Ordenados em Atividades Privadas

A estimativa tem evoluído da utilização unicamente de dados provenientes da Previdência Social, para um emprêgo mais amplo da estatística permanente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística e de inquéritos diretos e apurações especiais do próprio Centro das Contas Nacionais.

11.12 — Comércio

Até 1955, a série foi obtida pela correção do montante de salários de contribuição do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários para que o mesmo correspondesse ao total de salários efetivamente pagos, utilizando-se nessa correção o Censo da Previdência Social de 1948 e um estudo do PROFESSOR JORGE KINGSTON sôbre "Os Salários na Indústria e a influência dos Novos Salários-Mínimos" (*).

As modificações sucessivas introduzidas nos salários de contribuição nos últimos anos, impossibilitaram a utilização de seu montante como base de nossa estimativa, e levaram-nos a lançar mão da estimativa da Divisão de Atuária do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários, do número ocupado no Comércio, e a projetar para os últimos anos, o salário médio de 1955. Essa projeção se fêz segundo as observações do comportamento do salário médio pago pelo comércio atacadista e pelos estabelecimentos industriais (através dos Inquéritos Econômicos do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). Como êsse item deve apenas abranger os estabelecimentos de comércio varejista, atacadista e misto, a eliminação do montante de salários obtido pelo procedimento indicado acima, de outras atividades que também contribuem para o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários. fêz-se utilizando relações oriundas do Censo da Previdência Social. Essas atividades são: Companhias de Seguro (incluídas em "Intermediários Financeiros", através de estimativa independente) e diversos Serviços (incluídos no item do mesmo título).

^(*) Revista Brasileira de Economia, dezembro de 1957.

11.13 — Indústria

A estimativa dos salários e ordenados pagos pela indústria utiliza como fontes o Censo Industrial, a apuração do boletim do "Registro Industrial" anual e as informações dos "Inquéritos Econômicos" mensais.

O "Registro Industrial" abrange os estabelecimentos industriais que ocuparam, em qualquer mês do ano, cinco ou mais pessoas (*), excluídas as atividades da indústria da construção civil e serviços industriais de utilidade pública. Os principais aspectos investigados são disponíveis para os anos de 1952 a 1958.

Os "Inquéritos Econòmicos" mensais da indústria são realizados simultâneamente com os do comércio atacadista. Até dezembro de 1954, incluiam-se estabelecimentos industriais localizados nos Municípios das Capitais dos Estados, com movimento anual de vendas superior a Cr\$ 200.000,00. A partir de janeiro de 1955 passaram a ser abrangidos pelos inquéritos, estabelecimentos localizados nos Municípios, classificados pelo último recenseamento, como os mais importantes quanto à indústria. Os "Inquéritos Econômicos" investigam apenas estabelecimentos de indústria de transformação.

Atrasos na divulgação e cobertura incompleta levam-nos a uma estimativa que combina as três investigações. O número de ocupados e o salário médio foram obtidos pela projeção do dado do Censo Industrial de 1950 com base em suas variações relativas observadas nos períodos: 1947/1952, através dos "Inquéritos Econômicos"; 1952/1958, pelo "Registro Industrial".

O salário médio dos anos mais recentes provém, como se mencionou acima, dos "Inquéritos Econômicos", por ainda não serem disponíveis as apurações do "Registro Industrial". Como êsse dado corresponde apenas a operários, tivemos de estimar o salário médio total com base na tendência da relação observada entre ambos em anos anteriores.

A distribuição por Unidades Federadas do dado nacional de salários e ordenados na indústria, foi obtido através da utilização de coeficientes verificados no Censo Industrial e no "Registro Industrial".

^(*) Os estabelecimentos de menos de cinco pessoas preenchem um questionário sucinto.

Até o presente momento, só foi possível divulgar para o país como um todo, as séries de salários e ordenados por classe e gênero de indústria. Essas informações serão em breve estendidas às Unidades da Federação mais importantes quanto à atividade industrial.

11.14 — Serviços

Esse item abrange: a remuneração atribuída: (a) aos serviços domésticos remunerados, (b) a membros de organizações religiosas e (c) salários e ordenados em diversas atividades, como hotéis, restaurantes, estabelecimentos hospitalares, estabelecimentos de ensino, serviços auxiliares das profissões liberais, etc.

Para efeito de estimativa da remuneração de (a) e (b), atribuimo-lhes uma importância que se supõe corresponder a despesas mínimas de manutenção — o salário-mínimo. Construimos para tanto uma série de salários-mínimos médios interpolados pelo índice do custo de vida dos Municípios das Capitais dos Estados. O dado básico do número de indivíduos em serviços domésticos remunerados e de membros de organizações religiosas provém do Censo Demográfico de 1950.

O item (c) acima, correspondente a diversos serviços, foi estimado conforme já se indicou em 11.13 — Comércio.

11.15 — Intermediários Financeiros

(a) Bancos e Companhias de Capitalização.

O número de ocupados nessas atividades provém de informações do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários e da Caixa dos Funcionários do Banco do Brasil. A remuneração média é obtida por inquéritos por correspondência, junto aos estabelecimentos bancários e companhias de capitalização.

(b) Caixas Econômicas

Dados fornecidos pelo Conselho Superior das Caixas Econômicas.

(c) Companhias de Seguro

O Instituto de Resseguros do Brasil consolida as informações recebidas das Companhias de Seguro.

11.16 — Transportes e Comunicações

(a) Transportes Marítimos

Os procedimentos utilizados na estimativa dessa série não foram sempre os mesmos, sendo as diferenças indicadas abaixo:

Estimativa para os anos de 1947 a 1952 — o número de indivíduos empregados em transportes marítimos foi estimado utilizando-se resultados dos Censos Demográficos de 1940 e 1950.

Relativamente ao salário médio, adotamos, para 1948, os dados do censo realizado pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos naquele ano. Para os demais anos, admitimos que tal salário só houvesse variado por fôrça de Decretos-Executivos que dispõem sôbre salários de marítimos. Dêsses decretos, consideramos apenas a taxa mínima de aumento concedido como base de variação. Tal processo não leva em consideração as modalidades de trabalho como fator de modificação do salário médio.

Estimativa para os anos de 1953 a 1959 — As estimativas para êsse período foram feitas através das fôlhas de pagamento das diversas emprêsas operantes nesse ramo, obtidas no Departamento de Acidentes do Trabalho do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos. Os dados referentes a duas importantes emprêsas, o Lóide Brasileiro e a Companhia Nacional de Navegação Costeira foram obtidos diretamente.

A partir de 1957 simplificou-se a apuração indicada acima pela utilização de um processo de amostragem.

(b) Transporte Rodoviário e Estiva.

Foram também dois os procedimentos utilizados na estimativa dêsse item: um, para o período 1947/1955 e outro para os anos 1956/1959.

1. — 1947/1955: A estimativa baseou-se nas contribuições para o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas. Como fôsse disponível uma distribuição dos segurados dêsse Instituto, por classe de salários de contribuição e do montante de salários efetivamente pagos, apurados pelo Censo da Previdência Social de 1948, calculamos um coeficiente representativo da relação entre os montantes de salários efetivamente pagos e de salário de contribuição. Para os anos seguintes, isto é, 1948/1955, supusemos que êsse coeficiente tenha evoluído de modo

semelhante ao calculado pelo mesmo procedimento para o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários.

2. — 1956/1959: Número de pessoas empregadas: Dado fornecido pelo Departamento Atuarial do Instituto de Aposentadoria e Pensões de Empregados em Transportes e Cargas.

Salário médio: — Estimado por processo de amostragem, através de guias de recolhimento de seguro do Departamento de Acidentes do Trabalho do mesmo Instituto.

A fim de obter a homogeneidade da série, a diferença relativa verificada em 1956, entre as estimativas pelos antigo e nôvo processos, foi aplicada aos anos anteriores excetuando-se 1947, em que os dados são oriundos de um Censo da Previdência Social.

(c) Transporte Ferroviário.

O montante de salários pagos anualmente, por ferrovia, é fornecido pelo Departamento Nacional de Estradas de Ferro. Para as ferrovias que percorrem mais de uma Unidade Federada, a apropriação por Estado tem como base estudo especial.

(d) Carris urbanos

Salário médio: Para o período 1947/1952, os dados do Censo de 1948 foram projetados através de informações das Caixas de Aposentadoria e Pensões. Para os anos 1953/1959, obtivemos os dados diretamente das emprêsas. No caso das Unidades da Federação para as quais não se obteve informações, utilizou-se dados ajustados de emprêsas localizadas em Estados vizinhos.

Número de pessoas ocupadas: Apuração de campanhas estatísticas, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

(e) Transportes aéreos e serviços de telecomunicações

Para o período 1947/1954 a estimativa do montante de salários e ordenados pagos foi feita com base nas contribuições para a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços Aéreos e de Telecomunicações.

Em 1955, a referida Caixa passou a fazer parte da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários e Empregados em Serviços Públicos. Para 1955 e 1956 tivemos de lançar mão, em conseqüência, da percentagem das mensalidades arrecadadas pela Caixa dos Serviços Aéreos e Telecomunicações relativamente ao balanço consolidado de tôdas as caixas que se fundiram em 1954.

Para os anos de 1957/1959, foi possível um levantamento das fôlhas de pagamento das atividades compreendidas nesse item, existentes na nova caixa.

Como ainda não existem informações suficientes para uma estimativa por Unidade Federada, só se divulgam os totais nacionais.

(f) Serviços Telefônicos

Salário médio: — Para o período 1947/1952, o dado básico são as contribuições para as Caixas de Aposentadoria e Pensões. Relativamente aos anos 1953/1959, lançamos mão de procedimento semelhante ao utilizado para os Carris Urbanos, partindo de informações diretas de emprêsas.

Número de pessoas ocupadas: Informações colhidas das Campanhas Estatísticas do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

(g) Correios e Telégrafos

Dados extraídos, até 1954, dos Balanços Gerais da União, e, daí em diante, informações da Contadoria Seccional do Departamento dos Correios e Telégrafos.

11.17 — Suplemento a salários e ordenados

Considera-se aqui a contribuição dos empregadores para os Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões. Informações coletadas no Departamento Nacional da Previdência Social (Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio) e em caixas e institutos e previdência.

11.2 — Remuneração atribuída aos autônomos

Os resultados conhecidos do Censo Demográfico de 1950 oferecem-nos uma distribuição da população acima de 10 anos em cada ramo de atividade, segundo a posição na ocupação, distinguindo as seguintes posições: "empregado", "empregador", "trabalhador por conta própria", "parceiros e meeiros" e "ignorados". A apuração dêsses dados deve entretanto apresentar erros de classificação, oriundos de informações errôneas, prestadas pelos próprios recenseados. Vimo-nos, por isso, na contingência de elaborar um processo de cálculo que principiou por supor constante, o número de autônomos, e distingui-los em dois grupos:

Grupo A — constituído pelos "trabalhadores por conta própria".

Grupo B — constituído pelos "parceiros e meeiros", "ignorados" e pela diferença entre o número de indivíduos que se declararam empregados no Censo Demográfico e o número dos que se declararam empregados nos Censos Econômicos. Éste grupo se compõe, provàvelmente, de indivíduos que não têm uma ocupação fixa ou contínua.

Grupo A — O número de autônomos do grupo A, foi estimado da seguinte maneira: adicionamos o número de empregadores por conta própria, obtidos através do Censo Demográfico. Do total assim obtido, subtraímos o número de empregadores (administração de emprêsas) dado pelos Censos Econômicos.

Quanto à remuneração neste Grupo A, atribuímos aos autônomos em cada ramo de atividade os salários médios pagos pelo respectivo setor.

Grupo B — A estimativa do número de autônomos classificados neste grupo, foi feita da seguinte maneira: calculamos a diferença entre o número de empregados dado pelo Censo Demográfico e o número de empregados dado pelo Censo Econômico respectivo, diferença esta que foi adicionada ao número de indivíduos que aparecem no Censo Demográfico como "parceiros e meeiros", e de "ocupação ignorada".

Na estimativa da remuneração total dos autônomos classificados no Grupo B, supõe-se uma remuneração média equivalente ao salário-mínimo médio estadual com interpolação segundo a evolução dos índices de custo de vida dos Municípios das Capitais.

12. Remuneração mista do trabalho e capital

12.1 — Profissionais liberais

Número: Dados do Censo Demográfico de 1950 projetados segundo a taxa geométrica anual de crescimento dêsse ramo verificada entre 1940 e 1950.

Remuneração média: Apuração especial da Divisão do Impôsto de Renda projetada pelos índices do custo de vida dos Municípios das Capitais.

12.2 — Administração de emprêsas

O número é oriundo do Censo Demográfico. A remuneração média em 1948 provém do Censo da Previdência Social de 1948;

para os outros anos o mesmo dado foi projetado pelo índice do custo de vida dos Municípios das Capitais.

12.3 — Emprêsas individuais

Considera-se aqui o total do lucro das emprêsas individuais tributado pelo impôsto de renda.

13. — Lucro e juros

Trata-se dos montantes de lucro (exceto de emprêsas individuais) e juros tributados pelo impôsto de renda. Ésses dados estão provàvelmente subestimados. Na falta de um critério razoável de correção nenhum ajustamento é feito.

14. — Aluguéis

Fêz-se aqui estimativa do valor locativo dos imóveis com base na arrecadação do impôsto predial. Dêsse total deduzimos parcela a título de despesas de manutenção e reparação. Inclui-se, ainda, nesse item a receita imobiliária do govêrno.

2 — Produto líquido do setor agrícola

As estimativas compreendem: as lavouras, a produção animal e seus derivados a produção extrativa vegetal e o consumo intermediário.

A falta de elementos que possibilitem o cálculo separadamente, da remuneração dos fatôres de produção, obrigou a que, no setor agrícola, fôssem as estimativas baseadas no valor total, ou seja, aos preços dos produtos no produtor.

Procurou-se, sempre, ao somar o valor dos produtos, evitar, dentro das possibilidades, a dupla contagem das atividades inerentes às fases de industrialização dos produtos primários. Em alguns casos, entretanto, não foi possível excluir algumas fases primárias da transformação industrial, como por exemplo, o de certas indústrias extrativas vegetais, e nas lavouras, o do café beneficiado.

A principal fonte de informações utilizada é o Serviço de Estatística da Produção do Ministério da Agricultura.

21. — Lavouras

Os valores da produção bruta resultaram do reagrupamento de dados aos preços de produtor — das diversas culturas.

Até o ano de 1951, eram apuradas 29 culturas, passando em 1952 para 47 o número de produtos que fazem parte da lista que é objeto de coleta estatística. O valor total da produção não sofreu modificação substancial, porquanto, as novas culturas incluídas não representavam mais de 10 por cento do valor da produção.

Como a ampliação das apurações deu-se a partir de 1952, estabeleceu-se a fim de cobrir a série, no que tange aos anos anteriores, uma relação em cada Unidade Federada, entre o valor dos novos produtos incluídos e o valor das culturas até então apuradas. Essas relações definem um coeficiente de correção em cada Unidade da Federação, o qual foi aplicado aos anos do período 1947/1951, recompondo portanto, a comparabilidade da série de lavouras.

22. — Produção animal e seus derivados

Compreende êsse item: a variação dos rebanhos gado e aves, o abate de animais (gado e aves), a caça e pesca e os derivados da produção animal.

Conhecido o efetivo dos rebanhos em cada ano, calcula-se a variação anual. Obtido o aumento total dos rebanhos, aplica-se a êste número, em cada Unidade da Federação e preço médio dos animais em pé (valor dos rebanhos existentes *dividido* pelo número de cabeças).

O critério do cálculo para as aves é idêntico ao utilizado para o gado.

Na estimativa do valor do abate, o número de cabeças abatidas, por Unidade da Federação é multiplicado pelo preço médio, empregado na estimativa da variação dos rebanhos.

Estes dados no entanto, como fácil será verificar, estão subestimados, pois no abate de gado só se considera o havido nos matadouros municipais e charqueadas; o mesmo acontecendo com as aves. Assim é que em diversas Unidades Federadas não são apresentados dados relativos ao abate de aves, excluindo portanto, a matança doméstica. Essa subestimativa ainda se acentua mais em vista do preço médio aplicado. Na falta do preço médio por cabeça, segundo Unidade Federada, fomos obrigados a lançar mão do mesmo aplicado na variação. Ora, êste se refere a u'a média que compreende animais de um dia até adultos, e como o gado e aves abatidas são já adultos, tiveram o seu preço médio subestimado pela influência no mesmo de um grande número de animais de pouca idade e, portanto, de menor valor.

Os dados relativos à pesca são provenientes do Serviço de Estatística da Produção. Trata-se de estimativa grosseira de valor nas fontes de produção.

Apesar dos esforços feitos no sentido de estimar o valor da caça produzida no país, êste dado é ainda muito precário, referindo-se tão-sòmente à parte exportada. As principais fontes utilizadas são a Comissão de Caça e Pesca e o Serviço de Estatística Econômica e Financeira (Ministério da Fazenda). Os dados de caça são estimados, sòmente no plano nacional, e não por Unidade Federada.

Sob o título geral de derivados da produção animal são considerados o leite, ovos, lã, sêda e casulos, e cêra e mel de abelha.

Os dados originais são do Serviço de Estatística da Produção, que nos fornece as quantidades de cada item produzido, por Unidade Federada e seu respectivo preço médio.

23. — Produção extrativa vegetal

Segundo o critério utilizado em nossa estimativa, a produção extrativa vegetal abrange, além de certos produtos vegetais puramente extrativos, a produção florestal.

A produção florestal compreende madeira para construção, carvão vegetal e lenha.

24. — Consumo intermediário

Como já se mencionou acima, a natureza das estatísticas existentes obriga-nos a uma estimativa das despesas chamadas de consumo intermediário para efeito de cálculo de produto líquido na atividade primária. A falta quase absoluta de informações sôbre custo de produção, nesse setor, tornara estimativa extremamente difícil. Trata-se de estimar o montante de certas despesas que a agricultura realiza sob a forma de compras aos demais setores da atividade econômica, e outras que, embora não dando origem a uma transação em moeda, representam, na realidade, um custo. Desta maneira, consideramos em nosso cálculo o custo do adubo, o valor das sementes utilizadas, as despesas com inseticidas (defesa sanitária), o custo da alimentação dos rebanhos e o custo de uso do equipamento (manutenção, combustível e depreciação).

Com o objetivo de conhecer melhor a estrutura do custo de produção na agricultura, o Centro de Estudos Agrícolas do Instituto Brasileiro de Economia está empreendendo uma pesquisa através de amostragem, que abrange os Estados de São Paulo, Rio Grande do Sul, Minas Gerais e Pernambuco. Os dados básicos que estão sendo investigados são os seguintes: — consumo intermediário; consumo final de produtos nos estabelecimentos agrícolas; salários e ordenados; investimentos; juros e aluguéis pagos a terceiros; receita bruta; e inventário do equipamento técnico.

3 — Renda líquida enviada para o exterior

Este dado é apurado pela Divisão de Balanço de Pagamento da Superintendência da Moeda e do Crédito.

(B) — PRODUTO INTERNO SEGUNDO RAMOS DE ATIVIDADE

A ausência, nas estatísticas disponíveis, de dados de produto líquido, em consequência de informações incompletas sôbre o valor da produção e o consumo intermediário, impossibilita o cálculo, na ótica do produto, através do valor adicionado.

A estimativa setorial do produto tem como base por isso os dados de remuneração do trabalho e informações da Divisão do Impôsto de Renda (Ministério da Fazenda) relativas ao lucro tributado segundo atividade das emprêsas.

(C) — DESPESA NACIONAL BRUTA

- 1. Despesas de consumo de indivíduos: Na falta de estatísticas básicas suficientes, êsse item é estimado como resíduo.
 - 2. Despesas de consumo do govêrno
 - 21. Despesas de pessoal Vide página 14
 - 22. Outras compras de bens e serviços.

Conforme o próprio título sugere, estão aqui incluídas tôdas as compras de bens e serviços necessários à manutenção da máquina administrativa e à continuidade da prestação de serviços por parte do govêrno, exceção feita da despesa já computada no item anterior, isto é, os salários e ordenados na administração pública.

Acham-se nelas incluídas as compras de materiais de consumo; serviços prestados por terceiros, tais como: transporte e comunicações, serviços de impressão, compra de publicações, iluminação, fôrça motriz e gás, serviços de asseio e higiene, reparos e adaptações em bens móveis, telefone, aluguéis, serviços clínicos, etc., tôda

sorte de despesas miúdas; fomento da produção; trabalhos de pesquisas e prospecção; armas e munições. Incluem-se ainda as despesas de pessoal realizadas pelo govérno mas que, no ângulo da renda estão computadas no setor privado. Através dêsse artifício concilia-se perfeitamente a conta do Govêrno com as demais contas do sistema, evitando-se ao incluir as mencionadas despesas sob o título em foco, que seja uma subestimativa do consumo governamental na apropriação do produto.

As dificuldades de apuração prendem-se à distribuição da despesa do Govêrno Federal por Unidade da Federação, à destinação específica dos créditos adicionais, devendo-se destacar ainda algumas dificuldades de natureza conceitual.

Estas últimas estão ligadas aos casos "fronteiriços" entre despesas de consumo e de investimento, entre as quais se torna difícil estabelecer uma linha nítida de diferenciação. Entre estas, podemos situar as despesas realizadas sob a verba de "Desenvolvimento Econômico e Social".

Nosso procedimento nesse caso é o de considerar como despesas de investimento aquelas que visem diretamente a formação de capital sob forma de novas construções, reparos, aquisição de equipamentos e formação de estoques. Aquelas destinadas a facilitar ou induzir a formação de capital no setor privado são computadas, ou sob o presente item, quando se tratar de despesas de fomento da produção, especializações técnicas, etc., executadas diretamente pelo govêrno, ou sob "Outras Despesas" quando se tratar de "transferências em conta de capital" para outros setores da economia (*).

3. — Formação bruta de capital fixo

31. — Estimativa total

A estimativa dos investimentos em capital fixo fundamenta-se em dados sôbre: (a) produção nacional de bens de produção e (b) importação de bens de produção acabados e de matérias-primas consumidas na elaboração de bens de capital no país.

Calcula-se o dado total, para 1949 e 1958 com base em informações relativas a grupos e subgrupos de estabelecimentos industriais produtores de equipamento. As fontes dessas informações são o Censo Industrial de 1949 e o Registro Industrial de 1958.

^(*) Ver: Nações Unidas — A Manual for the Classification of Government Accounts e Concepts and Definitions of Capital Formation.

Para a estimativa dos demais anos da série construiu-se um índice que abrange o consumo aparente de matérias-primas (cimento, ferro, tijolos, etc.), na produção nacional e importação de bens de produção.

Nessas estimativas acrescenta-se margem de comercialização (obtida diretamente de emprêsas e do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico) e valor adicionado (dados do "Registro Industrial" e dos "Inquéritos Econômicos").

Os dados de produção nacional procedem do Serviço de Estatística da Produção (Ministério da Agricultura) e os dados de importação do Serviço de Estatística Econômica e Financeira do Ministério da Fazenda.

32. — Formação bruta de capital fixo do govêrno

32.1 — Govêrno federal

Procura-se considerar não apenas o total da despesa como também o tipo de investimento realizado. Assim, identificamos:

Nas construções: os estudos e projetos e as construções de rodovias (exceção das realizadas pelo Departamento Nacional de Estradas de Rodagem); ferrovias; açudes; barragens, irrigação; portos, canais, dragagem, retificação de leitos e rios; eletrificação; universidades, escolas, instituições de pesquisas; hospitais, clínicas, postos de saúde, ambulatórios; saneamento, abastecimento de água, rêde de esgotos; aeroportos, campos de pouso; outras — abrangendo construção de edifícios públicos, construções militares, casas de moradia e demais tipos de construções as quais não se enquadram nos itens precedentes.

Cumpre chamar a atenção para a impossibilidade, por insuficiência de informações, de inclusão das despesas relacionadas com a construção de Brasília, que aparecem, portanto, como formação de capital do setor privado.

Na estimativa do investimento em equipamento procura-se seguir tanto quanto possível, a mesma classificação adotada para as construções. Acrescenta-se a aquisição de material permanente, com exceção de alguns itens que representam despesas de custeio.

32.2 — Departamento Nacional e Departamentos Estaduais de Estradas de Rodagem.

A quase totalidade do investimento público em rodovias é realizada pelo Departamento Nacional e pelos Departamentos Estaduais de Estradas de Rodagem, sendo que as nossas estimativas baseiam-se em dados fornecidos diretamente pelo Departamento Nacional.

Consideramos as seguintes despesas: construções, obras de arte especiais, pavimentação, melhoramentos, conservação, veículos e equipamentos, estudos e projetos.

32.3 — Governos Estaduais

Devido à falta de detalhes nos balanços, nossos levantamentos básicos baseiam-se em orçamentos por serem êstes, em geral, mais analíticos.

Em seguida, verificamos a relação percentual entre os montantes de investimentos assim obtidos e a soma das verbas de material permanente (adquirido pela administração pròpriamente dita e pelos Serviços industriais de utilidade pública). As percentagens assim obtidas são aplicadas à soma dos dados de balanço referentes às mesmas verbas, as quais contêm os investimentos. A proporção entre investimentos em construções e em equipamentos e instalações é a obtida com dados de orçamento. Não se faz, entretanto, estimativa dos montantes destinados a cada tipo de investimento, pois não nos parecem aceitável, nesse caso, proporções idênticas nos orçamentos e balanços.

32.4 — Governos Municipais

Nessa esfera de Governo, a dificuldade de obtenção de informações, leva-nos a uma estimativa mais grosseira. Tomemos o montante correspondente à compra de material permanente pela administração, como representativo do investimento em equipamentos e as somas de "material permanente" e "diversos" dos serviços de utilidade pública, como avaliação das construções.

33. — Formação bruta de capital fixo das emprêsas

Obtida como resíduo pela diferença entre a estimativa total (31.) e os investimentos do govêrno (32.).

4 — Variação de estoques

41. — Agricultura

Estimativa da variação do rebanho (ver estimativa do produto agrícola).

42. — Estoques urbanos

Estimativa com base em informações dos Censos Econômicos e dos "Inquéritos Econômicos". Como os dados dos "Inquéritos Econômicos" em alguns anos se referem unicamente aos Municípios das Capitais e, em outros, não cobrem a totalidade dos estabelecimentos, utilizou-se informações do "Registro Industrial" para tornar a série homogênea.

Os dados relativos a estoques de produtos agrícolas adquiridos pelo govêrno são oriundos do Banco do Brasil e da Superinatendência da Moeda e do Crédito.

5 — Exportação e importação de mercadorias e serviços

Cabe à Divisão do Balanço de Pagamentos da Superintendência da Moeda e do Crédito a elaboração do Balanço de Pagamentos.

Como a divulgação do Balanço de Pagamentos é feita em dólares, essa Divisão prepara para a Equipe da Renda Nacional uma apuração em cruzeiros.

Para o período de vigência do sistema de taxas múltiplas, isto é, a partir de 1953, a conversão é feita através de uma taxa variável correspondente ao custo de câmbio (taxa oficial *mais* média ponderada das bonificações pagas aos exportadores).

(D) — OUTROS AGREGADOS DAS CONTAS NACIONAIS

1 — Produto interno bruto a preços de mercado

Item estimado a partir da renda interna pela adição de impostos indiretos menos subsídios e depreciação do capital fixo.

Os dados de impostos indiretos e subsídios são extraídos de orçamentos e balanços da União, Estados, Municípios e Autarquias.

Para a distribuição da arrecadação de alguns impostos federais segundo Unidades Federadas contamos com apuração do Serviço de Estatística Econômica e Financeira (Ministério da Fazenda).

No total de impostos indiretos incluímos a diferença entre o total de ágios e o montante de bonificações pagas aos exportadores.

Quanto à depreciação do capital fixo, investigações feitas em alguns anos indicaram que a sua percentagem média relativamente ao produto bruto é de aproximadamente 5 por cento, tendo sido essa percentagem então, aplicada a tôda série.

2 — Renda pessoal e renda pessoal disponível

A renda pessoal é obtida a partir da renda nacional, através das estimativas indicadas a seguir.

21. — Lucro retido

A relação entre lucro retido e lucro total obtida através da consolidação de balanços de sociedades anônimas preparada pelo Centro de Análise da Conjuntura Econômica (Fundação Getúlio Vargas) é aplicada aos dados de lucro de sociedades anônimas.

22. — Impostos diretos pagos por emprêsas

Dados extraídos dos balanços gerais da União e dos relatórios da Divisão do Impôsto de Renda.

23. — Receita imobiliária do govêrno

Dado subtraído da renda nacional para a obtenção da renda pessoal por não constituir, evidentemente, parcela da renda pessoal.

24. — Contribuições para a previdência social

Informações coletadas no Departamento Nacional da Previdência Social (Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio) e em institutos e caixas de aposentadoria e pensões.

25. — Transferências

Incluem-se nesse item despesas com inativos, pensionistas, salário-família, auxílios a instituições beneficentes sem finalidade lucrativa, auxílios a populações flageladas e várias outras modalidades de auxílio, além dos quais, os benefícios pagos pelo sistema da previdência social.

26. — Impostos pagos por indivíduos

Informações extraídas de balanços gerais da União, orçamentos e balanços de Estados, Municípios e relatórios da Divisão do Impôsto de Renda (Ministério da Fazenda).

3. — Formação de poupanças

Utilizando informações provenientes da Superintendência da Moeda e do Crédito e do Serviço de Estatística Econômica e Financeira (Ministério da Fazenda), as poupanças líquidas do setor privado incluem o lucro retido das sociedades anônimas, o aumento de moeda em poder do público, a variação dos depósitos populares e a prazo fixo em bancos e caixas econômicas e o aumento de reservas das companhias de seguro e capitalização. Por insuficiência de informações não foi possível estimar o total da poupança das unidades familiares e de tôdas as emprêsas.

(E) — PRODUTO E RENDA REAL

Os coeficientes de ponderação dos últimos dados de produto e renda real divulgados (*Revista Brasileira de Economia*, março de 1960) eram os observados em 1949 para o período 1947/1954 e, para os anos de 1955 em diante os valores médios relativos ao triênio 1955/1957. O encadeamento era feito com dados de 1955. Este procedimento permitiu que o índice refletisse melhor as transformações da economia do país ocorridas durante o período.

A divulgação em fins do ano passado de dados relativos à produção industrial (Registro Industrial) para o período 1955/1958 tornou possível importantes aperfeiçoamentos do índice: (a) introdução de novos produtos ou setores antes não abrangidos; (b) elaboração de índices "em cadeia", que permitiram mensurar com maior exatidão o crescimento da economia em têrmos reais.

Os cálculos podem ser indicados pela fórmula abaixo:

(Laspeyres)
$$\frac{\sum_{o} P_{o} Q_{1}}{\sum_{o} P_{o} Q_{o}}$$

O "encadeamento" dos índices para três anos, por exemplo, é obtido pelo seguinte cálculo:

(Laspeyres)
$$\frac{\sum_{o} P_{o} Q_{1}}{\sum_{o} P_{o} Q_{o}} \cdot \frac{\sum_{o} P_{1} Q_{2}}{\sum_{o} P_{1} Q_{1}}$$

1 — Produto real

11. - Agricultura

Média ponderada do volume físico da produção agrícola que abrange lavouras, produção animal e derivados e produção extrativa vegetal.

A fonte dos dados utilizados é o Serviço de Estatística da Produção (Ministério da Agricultura).

12 — Indústria

12.1 — Mineração

Indice elaborado com base em dados de produção física do Serviço de Estatística da Produção (Ministério da Agricultura).

12.2 — Transformação

Este índice é composto de 17 subíndices que correspondem à classificação segundo grupos da indústria do I.B.G.E. A agregação do índice é feita com base em informações relativas ao valor adicionado apurado pelo Censo Industrial de 1950 e pelos Registros Industriais (1952 a 1958). Os dados de valor adicionado do Registro foram ajustados para abranger os estabelecimentos com menos de 5 pessoas ocupadas e o montante de "Diversas despesas". O período còmpreendido e as fontes de informações básicas utilizadas são as seguintes:

- Minerais não metálicos (1947-59) Serviço de Estatística da Produção (Ministério da Agricultura) e Registro Industrial.
- Metalúrgica (1947-59) Serviço de Estatística da Produção (Ministério da Agricultura) e *Registro Industrial*.
- Material elétrico e de comunicações (1955-) Registro Industrial.
- Material de transporte (1955-) Grupo Executivo da Indústria Automobilística (G.E.I.A.) e Registro Industrial.
 - Mobiliário (1955-) Registro Industrial.
- Papel e papelão (1947-) Sindicato da Indústria de Papel e papelão.
- Couros e peles (1947-) Serviço de Estatística da Produção (Ministério da Agricultura).
- Borracha (1947-) Comissão Executiva de Defesa da Borracha.
- Química e farmacêutica (1947-) Conselho Nacional de Petróleo, Serviço de Estatística da Produção (Ministério da Agricultura) e Registro Industrial.

- Têxtil (1947-) Serviço de Estatística da Produção (Ministério da Agricultura), Serviço de Estatística Econômica e Financeira (Ministério da Fazenda) e Registro Industrial.
 - Calçados e Vestuário (1955-) Registro Industrial.
- Produtos Alimentares (1947-) Serviço de Estatística da Produção (Ministério da Agricultura) e Serviço de Expansão do Trigo.
 - Bebidas (1955-) Registro Industrial.
- Fumo (1947-) Arrecadação do Impôsto de Consumo e Registro Industrial.
- Editorial e Gráfica (1947-) Serviço de Estatística Econômica e Financeira (Ministério da Fazenda) e Sindicato da Indústria de Papel e papelão.
 - Diversas (1955) Registro Industrial.

12.3 — Construção Civil

Utilizou-se para êste item os dados da estimativa de formação de capital, baseada no consumo aparente de matérias-primas, corrigidos por margem de comercialização e valor adicionado. Os dados básicos são provenientes do Serviço de Estatística da Produção (Ministério da Agricultura) e do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

12.4 — Energia Elétrica

Recorreu-se para a elaboração dêste índice, às estatísticas relativas à produção de eletricidade pelas principais emprêsas, conforme publicação do Conselho de Águas e Energia Elétrica.

13. — Comércio

Para estimar o volume de serviços prestados pelo comércio, foram combinados, numa média ponderada, os índices de produção dos diversos setores da economia, produtores de mercadorias (agricultura e indústria), mais os índices quantitativos de importação.

14. — Transporte e comunicações

Prepara-se um índice dos serviços prestados nos diversos ramos de transporte e no setor das comunicações (estradas de ferro, transporte rodoviário, transporte marítimo, transporte aéreo e co-

municações). Os índices parciais são ponderados com base na fôlha de pagamento de cada um dêsses setores. As fontes das informações básicas são o Departamento Nacional de Estradas de Ferro, Comissão de Marinha Mercante, Diretoria de Aeronáutica Civil, Departamento dos Correios e Telégrafos e Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

15. — Govêrno

Intra e extrapolação do número de indivíduos ocupados nesse setor segundo os Censos Demográficos de 1940 e 1950.

16. — Serviços

Procedimento semelhante ao utilizado para o Govêrno.

17. — Aluguéis

O índice fundamenta-se na evolução da população urbana e da população rural. As duas séries foram agregadas com pesos diferentes, uma vez que os acréscimos de população urbana representam maior pressão sôbre a demanda de habitações do que o aumento da população rural.

18. — Produto real total

A ponderação utilizada na composição da série do produto real total são as percentagens relativas do produto interno líquido ao custo dos fatôres.

2 — Renda Real

A retificação do produto real pela variação na relação de trocas, limita-se às modificações relativas ao ano imediatamente anterior. As exportações foram corrigidas na medida em que a receita que produziram foi aplicada no pagamento de importações.

(F) — ESTIMATIVA DAS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

Pràticamente todos os itens discriminados em (A) RENDA NACIONAL, são estimados segundo as Unidades da Federação. Excetuam-se os componentes para os quais não se contou com informações suficientes que possibilitassem a sua distribuição por Estado, como: consumo intermediário da agricultura; salários e

ordenados em alguns ramos de indústria e de transporte e comunicações, e renda líquida enviada para o exterior.

III — PRINCIPAIS PROBLEMAS E TRABALHOS EM CURSO

Além da necessidade de dispor dos dados apurados dos Censos Demográfico, Agrícola e Econômico de 1960, com a maior brevidade possível, os principais problemas relativos à estatística permanente, do ponto de vista da elaboração das contas nacionais, são os seguintes:

1. Estatísticas Industriais

11. Registro Industrial

- (a) Inclusão das classes Construção Civil e Serviços Industriais de Utilidade Pública.
- (b) Revisão da lista de produtos.
- (c) Comparabilidade no tempo dos dados divulgados.

12. Inquéritos Econômicos

- (a) Inclusão das classes Construção Civil e Serviços Industriais de Utilidade Pública.
- (b) Revisão da lista de produtos e sua apuração e divulgação.
- (c) Dados sôbre pessoal Ocupado e Total de Salários e Ordenados Pagos.
- (d) Comparabilidade no tempo dos dados divulgados.

2. Estatísticas Comerciais

Inquéritos Econômicos

- (a) Inclusão do Comércio Varejista.
- (b) Comparabilidade no tempo dos dados divulgados.
- 3. Inquérito econômico especial relativo aos anos de 1959 e 1960

As emprêsas incluídas na amostra que serviria de base na realização dêsse inquérito deverão fornecer informações relativas

a 1958, 1959 e 1960, sôbre os principais aspectos gerais e sôbre dados de produção física (especialmente dos produtos utilizados na elaboração do Índice de Produto Real).

4. Setor Público

- (a) A necessidade de reclassificação do Balanço da União. A importância da aprovação de um substitutivo ao Projeto de Lei n.º 38.952 do Senado Federal e n.º 201.950 da Câmara dos Deputados, que revê as normas de padronização financeira e contábil decorrentes do Decreto-Lei n.º 2.416 de 17.VII.1940.
- (b) Melhores informações sôbre despesas decorrentes de Créditos Adicionais, quanto à sua natureza e apropriação por Unidade da Federação.
- (c) Informações mais completas sôbre a despesa da União segundo Unidades da Federação.
- (d) Discriminação da "despesa a regularizar do exercício".
- (e) Apuração pelo Conselho Técnico de Economia e Finanças (por amostragem) de informações básicas mais completas sôbre as finanças municipais (o número de Municípios ascende a mais de 2.400), especialmente quanto à discriminação da Despesa.
- (f) Recomendação às Autarquias Federais e Estaduais para que sejam prestadas regularmente as informações que vêm sendo solicitadas pelo Instituto Brasileiro de Economia.
- 5. Divisão do Impôsto de Renda (Ministério da Fazenda).
 - (a) Divulgação do lucro tributado segundo atividade da emprêsa, de conformidade com a classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.
 - (b) Apuração por amostragem, de informações de balanços, relativas a lucro retido, reservas para depreciação, etc.

6. Estatísticas de Transporte Rodoviário

- O volume e o fluxo dêsse tipo de transporte ainda é pràticamente desconhecido.
- 7. Apuração do Registro de Contrôle da Lei dos 2/3.

Essa apuração tornaria disponíveis dados sôbre ocupação e salários completos.

8. Estatística Agropecuária

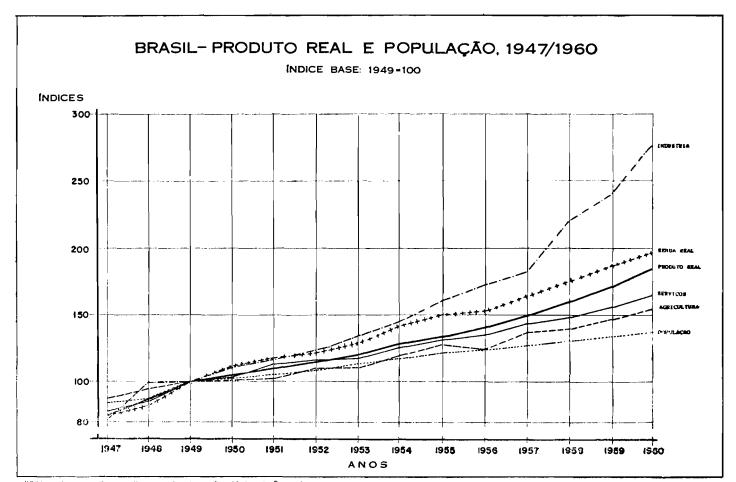
É necessária a revisão do plano vigente das estatísticas permanentes, visando a substituição do *método* subjetivo atualmente adotado.

Tendo em vista a demanda que existe por parte do setor governamental (planos de ação e de desenvolvimento regional) e do setor privado da economia (aspectos da dimensão do mercado), está em curso a elaboração de estimativas de renda segundo zonas das Unidades da Federação.

O Centro das Contas Nacionais está preparando também uma série retrospectiva de renda nacional a partir de 1920.

Já está bastante adiantado um levantamento por amostragem da estrutura de custos na agricultura em quatro Unidades da Federação: — São Paulo, Rio Grande do Sul, Minas Gerais e Pernambuco. Esta investigação suprirá, entre outros dados, melhores informações sôbre consumo intermediário, rendimentos de fatôres e formação de capital na agricultura.

O Instituto Brasileiro de Economia iniciará dentro em pouco extensa pesquisa de orçamentos familiares em zonas urbanas e rurais representativas das diversas regiões do país. Serão obtidos dêsse modo dados da maior importância sôbre a estrutura do consumo.



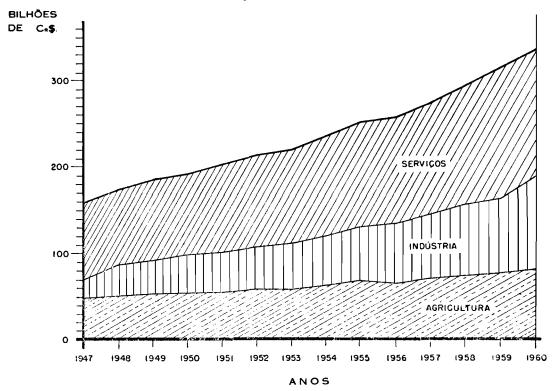
FONTE. Fundação Getulio Vargas - Instituto Brasileiro de Economia.

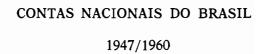
4 -

0

BRASIL-PRODUTO INTERNO SEGUNDO RAMOS DE ATIVIDADE, 1947/1960

Ca\$. 1.000.000.000 DE 1949





I — CONTA DE PRODUÇÃO

1947/1959

Cr\$ 1 000 000 000

ESPECIFICAÇÃO	1947	1948	1949	1950	1951	1952	1953	1954	1955	1956	1957	1958	1959
1.1 — Produto interno líquido (custo dos fatôres (2.5)	140.2 37.7 30.0 72.5 16.2 0.2 8.2 25,0	158,5 44,8 34,2 79,5 19,4 0 2 9,3 22,1	181.6 50.6 39.8 91.2 23.5 0.3 10.7 22,0	214,4 61,4 51,1 101,9 27,1 0,6 12,6 22,3	254,5 70,9 64,2 119,4 37,0 0,4 15,2 41,0	293,3 84,9 68,9 139,5 40,8 0,5 17,5 40,0	360,3 104,7 88,4 167,2 48,3 0,5 21,3 28,8	455,9 135,8 119,3 200,8 73,2 0,7 27,6 49,6	579.1 172.0 142.4 264.7 80.3 1.0 34.3 56.3	733,6 199,4 176,7 357,5 111,0 4,4 43,9 62,8	871,9 243,2 203,9 424,8 135,3 4,9 52,4 81,8	1 056,2 271,4 264,9 519,9 200,0 14,5 64,8 97,0	1 418,5 384,1 358,7 675,7 282,2 12,6 88,1 152,7
TOTAL DA OFERTA DE BENS E SERVIÇOS	189,4	209,1	237,5	275,8	347,3	391, 1	458,2	605,6	74 9,0	946,9	1 136,5	1 403,5	1 928,9
1.6 — Consumo pessoal (2.1) 1.7 — Consumo do govêrno (3.1) 1.8 — Formação bruta de capital fixo (4.1) .1 — Setor governamental .2 — Setor privado 1.9 — Variação de estoques (4.2) 1.10 — Exportação de mercadorias e serviços (5.1)	124,7 16,2 28,4 4.1 24.3 —2,8 22,9	136,7 19.9 30.0 5,6 24,4 0.7 23,2	163,1 24,6 32,3 7,7 24,6 -4,1 21,6	191,7 29,2 33,6 10,1 23,5 -4,7 26,0	220,9 34,7 49,2 10,8 38,4 +8,6 33,9	252,3 39,9 54,4 13,4 41,0 1+17,0 27,5	311,1 57,0 55,8 14,4 41,4 +1,3 33,0	381,9 63,8 91,4 19,7 71,7 +21.0 47,5	493,9 81,3 99,2 21.0 78,2 +13,5 61,1	623,3 114,7 117,0 25,7 91,3 +11,5 70,4	762,0 130,3 137,9 46,0 91,9 + 32,1 74,2	955,9 151,1 181,0 61,6 119,4 +26,5 89,0	1 257,5 198,8 288,0 71,4 216,6 +50,5 134,1
TOTAL DA PROCURA DE BENS E SERVIÇOS	189.4	209,1	237,5	275,8	347,3	391,1	458,2	605,6	749.0	946,9	1 136,5	1 403,5	1 928,9

II — CONTA DE APROPRIAÇÃO

1947/1959

Cr\$ 1 000 000 000

ESPECIFICAÇÃO	1947	1948	1949	1950	1951	1952	195 3	19 54	1955	1956	1957	1958	1959
2.1 — Consumo pessoal (1.6)	124,7	136,7	163,1	191,7	220,9	252,3	311,1	381,9	493.9	633,3	762 ,0	955,9	1 257,5
2.2 — Impostos diretos (3.6)	5,8	6,6	7,5	9,1	12,3	14,7	17,6	22,4	28.7	37,2	42,0	52,7	68,3
2.3 — Renda líquida enviada para o exterior (5.4)	-1,0	-1,9	1,8	-1,8	1,6	0,7	-3,6	4,6	5,8	-6,9	-6,6	10,0	14,6
2.4. — Poupança do setor privado (4.3)	3,7	5,1	8,7	11,8	15,1	20.2	30,4	45,2	42,3	50,5	68,7	91,5	120,2
TOTAL DA DESPESA (*)	143,8	162,8	187,1	221,2	263,0	304,6		474,4	603,1	767,6	919,5	1 112,0	1 498,5
2.5 — Renda interna (1.1)	140,2	158,5	181,6	214,4	254,5	2 93, 3	360,3	455,9	579,1	723,6	871,9	1 056,2	1 418,5
.1 — Setor urbano	102,5	113,7	131,0	153,0	183,6	208,4	255,6	320,1	407.1	534,2	628,7	784,8	1 034,4
.11 — Remuneração do trabalho	57,5	66,4	78,2	91.8	105,0	125,1	151,0	189,0	254,7	348,3	414,6	501,4	665,1
.12 — Remuneração mista do traba- lho e capital	26,4	27,6	29,5	31,7	37.2	42.3	49,1	57.6	70,4	90,5	104,3	125,6	166,7
.13 — Lucro (**), juros e aluguéis	18,6	19,7	23,3	29,5	41,4	41,0	55,5	73,5	82,0	95,4	109,8	157,8	202,6
.2 — Setor agricola	37,7	44,8	50,6	61,4	70.9	84,9	104,7	135,8	172,0	199,3	243.2	271,4	384,1
2.6 — Transferêncius (3.3)	3,6	4,3	 5,5 	6,8	8.5	11,3	13,9	18,5	24,0	34,0	47,6	55,8	80,0
TOTAL DA RENDA	143,8	162,8	187,1	221,2	263,0	304,6	374,2	474,4	603,1	767,6	919,5	1 112,0	1 498,5

^(*) A soma das parcelas não coincide com o total, devido a erros e omissões.

^(**) Exceto lucro de emprêsas individuais.

III - CONTA CORRENTE DO GOVERNO

1947/1959

ESPECIFICAÇÃO	1947	1948	1949	1950	1951	1952	1953	1954	1955	1956	1957	1958	1959
3.1 — Consumo do govêrno (1.7)	16,2	19,9	24,6	29,2	34,7	39,9	57.0	63,8	81,3	114,7	130,3	151,1	198.8
3.2 — Subsidios (1.3)	0,2	0,2	0,3	0,6	0,4	0,5	0,5	0,7	1,0	4,4	4,9	14,5	12,6
3.3 — Transferências (2 6)	3.6	4.3	5.5	6.8	8,5	11,3	13,9	18,5	24,0	34,0	47,6	55,8	80,0
3.4 — Poupança (4.5)	5,0	5,7	5,4	4,7	12,1	10,3	6,4	22,3	13,5	5,6	16,4	51,2	85,9
TOTAL DA DESPESA (**) .	27,6	33,0	39,3	45,3	61,2	69,4	86,1	119,9	138,1	190,3	236,6	316,5	433,3
3.5 — Impostos indiretos (1.2)	16,2	19,4	23,5	27,1	37,0	40,8	48,3	73,2	80,3	111,0	135,3	200,0	282,2
3.6 — Impostos diretos (2.2)	5,8	6,6	7,5	9,1	12,3	14,7	17,6	22,4	28,7	37,2	42,0	52,7	68,3
TOTAL DA RECEITA (***)	27,6	33,0	39,3	45,3	61,2	69,4	86,1	119,9	138,1	190,3	236,6	816,5	433 ,3

^(**) A soma das parcelas não coincide com o total da despesa devido à inclusão nesta, de despesas não classificadas nos itens 3.1, 3.2, 3.3 e 3.4.

^(***) A soma das parcelas não colncide com o total da receita devido à inclusão nesta, de receitas não classificadas nos ltens 3.5 e 3.6.

IV - CONTA CONSOLIDADA DE CAPITAL

1947/1959

Cr\$ 1 000 000 000

ESPECIFICAÇÃO	1947	1948	1949	1950	1951	1952	1953	1954	1955	1956	1957	1958	1959
1.1 — Formação bruta de capital fixo (1.8)	28,4	30,0	32,3	33,6	49,2	54,4	55,8	91,4	99,2	117,0	137,9	181,0	288,0
1.2 — Variação de estoques (1.9)	2,8	-0,7	4,1	—4,7	+8.6	+17,0	+1,3	+21,0	+13,5	+11,5	+32,1	+26,5	+50,5
TOTAL DA FORMAÇÃO DE CAPITAL	25.6	29,3	28,2	28,9	57,8	71,4	57,1	112,4	112,7	128,5	170,0	207,5	338,5
.3 — Poupança líquida do setor privado (2.4)	3,7	5,1	8,7	11,8	15,1	20,2	30,4	45,2	42,8	50,5	68,7	91,5	120,2
.4 — Depreciação do capital fixo (1.4)	8,2	9,3	10,7	12,6	15,2	17,5	21,3	27,6	34,3	43 ,9	52,4	64,8	88,1
.5 — Poupança em c/c do go- vêrno (3.4) (****)	6,4	7,3	7,3	6,6	14,4	12,5	8,3	23,4	14,9	7.6	20,3	58,4	88,8
.6 — Saldo do balanço de paga- mentos em c/c (5.2)	+3,1	+0,8	+2.2	-1,9	+8,7	+13,2	0,6	+ 6.7	+1,0	0,7	+14,2	+18,0	+33,2
OTAL DOS RECURSOS PARA FORMAÇÃO DE CAPITAL (*)	25,6	29,3	28,2	28,9	57,8	71,4	57,1	112,4	112,7	128,5	170,0	207,5	338,5

(****) Inclusive estimativa de poupança das Instituições de Previdência Social.

V — CONTA DAS TRANSAÇÕES CORRENTES COM O EXTERIOR

1947/1959

ESPECIFICAÇÃO	1947	1948	1949	1950	1951	1952	1953	1954	1955	1956	1957	1958	1959
 5.1 — Exportação de mercadorias e serviços (1.10) 5.2 — Saldo do balanço de pagamentos em c/c (4.6) 	22,9 +3,1	23,2	21,6	26,0 —1,9	33,9 +8,7	27,5 +13,2	33,0	47,5 +6.7	61,1 +1,0	70,4	74,2	89,0 + 18,0	134,1
TOTAL DOS RECEBIMENTOS	26,0	24,0	23,8	24,1	42,6	40,7	32,4	54.2	62,1	69,7	88,4	107,0	167,3
5.3 — Importação de mercadorias e serviços (1.5)	25,0	22,1	22,0	22,3	41,0	40,0	28,8	49,6 4,6	56,3 5,8	62. 8	81,8 6, 6	97,0 10,0	152,7 14,6
TOTAL DOS PAGAMENTOS	26,0	24,0	23,8	24,1	42,6	40,7	32,4	54,2	62,1	69,7	88,4	107,0	167,3

DESPESA NACIONAL BRUTA

1947-1959

Cr\$ 1 000 000 000

ESPECIFICAÇÃO	1947	1948	1949	1950	1951	1952	1953	1954	1955	1956	1957	1958	1959
1. Despesa de consumo de in- divíduos	124,7	136,7	163,1	191,7	220,9	252,3	311,1	381,9	493,9	633,3	762,0	955,9	1 257,5
2. Despesa de consumo do go- vêrno	16,2	19,9	24,6	29,2	34,7	39,9	57,0	63,8	81,3	114,7	130,3	151,1	198,8
3. Formação bruta de capital fixo do govêrno	4,1	5,6	7,7	10,1	10,8	13,4	14,4	19,7	21,0	25,7	46,0	61,6	71,4
4. Formação bruta de capital fixo das emprésas	24,3	24,4	24,6	23,5	38,4	41,0	41,4	71,7	78,2	91,3	91,9	119,4	216,6
5. Variação de estoques	2.8	-0.7	4.1	-4,7	+8,6	+17,0	+1,3	+21.0	+13,5	+11,5	+ 32,1	+26,5	+50,5
Despesas de consumo e formação bruta de capital	166,5	185,9	215,9	249,8	313,4	363,6	42 5,2	558,1	687,9	876.5	1 062.3	1 314,5	1 794,8
6. Exportação de mercadorias e serviços	22,9	23,2	21,6	26,0	33,9	27,5	33,0	47,5	61,1	70,4	74,2	89,0	134,1
Despesa interna bruta e importações	189,4	209,1	237,5	2 75,8	347,3	391,1	4 58, 2	650,6	749,0	946,9	1 136,5	1 403,5	1 928,9
7. Menos: Importações de mercadorias e serviços	25,0	22,1	22,0	22,3	41,0	4 0,0	28,8	49,6	56,3	62,8	81,8	97,0	152,7
Despesa interna bruta	164,4	187,0	215,5	253,5	306,3	351,1	429,4	556,0	692,7	884,1	1 054,7	1 306,5	1 776,2
8. Renda líquida paga ao exterior	-1,0	1,9	1,8	1,8	1,6	0,7	-3,6	4,6	—5. 8	-6,9	6,6	10,0	14,6
Despesa nacional bruta	163,4	185,1	213,7	251,7	304,7	350,4	425,8	551,4	686,9	877,2	1 048,1	1 296,5	1 761,6

PRODUTO INTERNO BRUTO, TOTAL E PER CAPITA 1947/1960

Preços Correntes e Preços de 1949

		Produto I	nterno Bruto		População	Prod	uto Interno	Bruto Per C	apita	Dofintor	Implicito
Anos	Bilhões de	Cruzeiros		Produto eal	estimada 1 000	Cr\$ 1	1 000	Indices de Real Per		Deflator	Implierto
	Preços Correntes	Preços de 1949	Base: 1949=100	Variação anual %	habitantes	Preços Correntes	Preços de 1949	Base · 1949=100	Variação anual %	Base: 1949=100	Variação anual %
1947	164,4	186,4	86,5	1,8	48 536	3,4	3,8	89,8	_	88,2	_
1948	187,0	204,1	94,7	9,6	48 992	3,8	4,2	97,5	8,7	91,6	3,9
1949	215,5	215,5	100,0	5,6	50 462	4,3	4,3	100,0	2,5	100,0	9,2
1950	253,5	226,3	105,0	5,0	51 976	4,9	4,4	101,9	1,9	112,0	12,0
1951	306,3	237,9	110,4	5,2	5 3 535	5,7	4,4	104,0	2.0	128,8	15,0
1952	351,1	251,3	116,6	5,6	55 141	6,4	4,6	106,7	2,6	139,7	8,5
1953	429,4	259,2	120,3	3,2	56 7 95	7,6	4,6	106,8	0,7	165,7	18,6
1954	556,0	279,3	129,6	7,8	58 499	9,5	4,8	111,8	4,7	199,1	20,2
1955	692,7	298,3	138,4	6,8	60 254	11,5	4,9	115,9	3,7	232,2	16,6
1956	884,1	303,9	141,0	1,9	62 062	14,1	4,9	114,6	1,1	290,9	25,3
1957	1 054,7	324,8	150,7	6,9	63 929	16,5	5,1	118,9	3,8	324,7	11,6
1958	1 306,5	346,3	160,7	6,7	65 842	19,8	5,3	123,1	3,5	377,3	16,2
1959 (*)	1 776,2	371,7	172,5	7,3	67 817	26,2	5,5	128,3	4,2	477,9	26,6
1960 (*)	2 454,5	395,2	183,4	6,3	69 852	35,1	5,7	132,4	3,2	621,0	30,0

^(*) Estimativa Preliminar.

ÍNDICE DO PRODUTO REAL

1947/1960

Base: 1949 = 100

	1947	1948	1949	1950	1951	1952	1953	1954	1955	1956	195 7	1958	1959 (*)	1960 (*)
AGRICULTURA	89,5	95,7	100,0	101,5	102,2	111,5	111,7	120,5	129,8	126,7	138,5	141,3	148,8	154,0
INDUSTRIA	81,4	90,6	100,0	111,4	118,5	124,4	135,2	146,7	162,3	173,5	183,2	213,2	240,7	266,3
COMERCIO	81,4	96,2	100,0	104,1	117,9	122,5	119,0	136,7	143,5	142,7	160,2	171,1	186,9	195,7
TRANSPORTES E CO- MUNICAÇÕES	79,5	92,3	100,0	108,0	118,8	126,4	137,8	147,7	152,4	157,5	166,9	176,7	188,7	219,1
GOVÉRNO	95,3	97,6	100,0	102,4	104,9	107,4	110,0	112,6	115,4	118,1	121,0	123,9	126,9	130,0
SERVIÇOS	94,2	97,1	100,0	103,0	106,2	109,4	112,7	116,1	119,7	123,3	127,0	130,9	134,9	139,0
ALUGUÉIS	93,2	96,4	100,0	103,5	107,1	111.0	115,1	119,3	123,7	128,2	132,9	137,8	142,8	148,0
PRODUTO REAL	86,5	94,7	100,0	105,0	110,4	116,6	120,3	129,6	138,4	141,0	150,7	160,7	172,5	183,4
RENDA REAL	86,2	93,5	100,0	110,6	116,6	122,7	128,7	141,6	150,0	152 ,0	163,6	174,7	186,4	197,0

(*) Estimativa Preliminar.

INDICES DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL DO BRASIL

1947/1960

Base: 1949 = 100

	1947	1948	1949	1950	1951	1952	1953	1954	1955	1956	1957	1958	1959 (*)	1960 (*)
Indústria de Transformação	80,3	90,1	100,0	112,7	119,0	125,4	137,1	150,0	166,4	176,7	186,5	217,7	245,7	271,8
Transf. de minerals não metálicos Metalúrgica Mecânica ** Material elétrico e comunicações ** Material de transporte ** Madeira ** Mobiliário ** Papel e papelão Borracha Couros e Peles Química Têxtii Calçados e vestuário ** Produtos alimentícios Bebidas Fumo Editorial e gráfica Diversos **	75,5 66,2 78,9 81,4 88,7 60,8 88,8 80,1 83,0 92,2	91,1 83,9 86,3 87,8 97,5 92,3 93,4 87,9 89,2 86,2 101,8	100,0 101,0 100,0 100,0 100,0 100,0 100,0 100,0 100,0 100,0 100,0	107.9 127.0 114.5 116.2 101.9 113.1 106.5 117.7 114.7 119.8	113.6 139.7 120.6 127.5 109.0 150.9 102.8 115.6 140.3 134.5	125.3 145.8 110.9 135.4 103.6 137.9 108.5 117.0 127.6 148.3 174.3	150.6 166.6 134.6 151.2 109.9 164.4 114.1 124.5 132.6 151.4 177.8	180,2 180,0 145,1 172,1 110,7 183,6 134,6 122,1 130,8 177,8 195,9	194,1 181,0 100,0 100,0 100,0 153,9 176,1 108,7 430,0 141,1 100,0 146,1 138,8 100,0	213,5 210,6 116,0 158,9 112,4 103,5 175,7 160,5 120,8 576,1 141,2 105,1 129,3 122,1 206,0 213,9 103,6	212.7 194.1 110,4 155,9 248.5 94.8 167.5 174.4 124.7 587.2 124.3 106.1 157.3 131.1 217.2 270.6 94.6	217,5 232,2 119,3 261,4 362,9 111,0 192,3 197,1 166,4 129,2 172,5 142,8 234,3 248,4 93,8		
Ind. Extrativa Mineral	84,1	100,9	100,0	96,8	118,2	114,2	123,2	120,7 130,5	129,2 137.9	143,5 156.5	148,4 162.7	175,2 184.0	218,5	247,8
Ind. Construção Civil Ind. de Energia Elétrica	90, 2 88,9	93,9 94,4	100,0	101,7 105,8	115,4 111,1	126,0 105,0	134,6 101,4	114,1	130,5	147,6	166,9	185,8	198,8	217,1
TOTAL	81,4	90,6	100,0	111,4	118,5	124,4	135,2	146,7	162,3	173,5	183,2	213,2	240,7	266,3

^(*) Estimativa Preliminar.

^(**) Base: 1955=100

CONTAS NACIONAIS DO BRASIL

INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO SEGUNDO GÊNEROS

Percentagem do Valor Adicionado

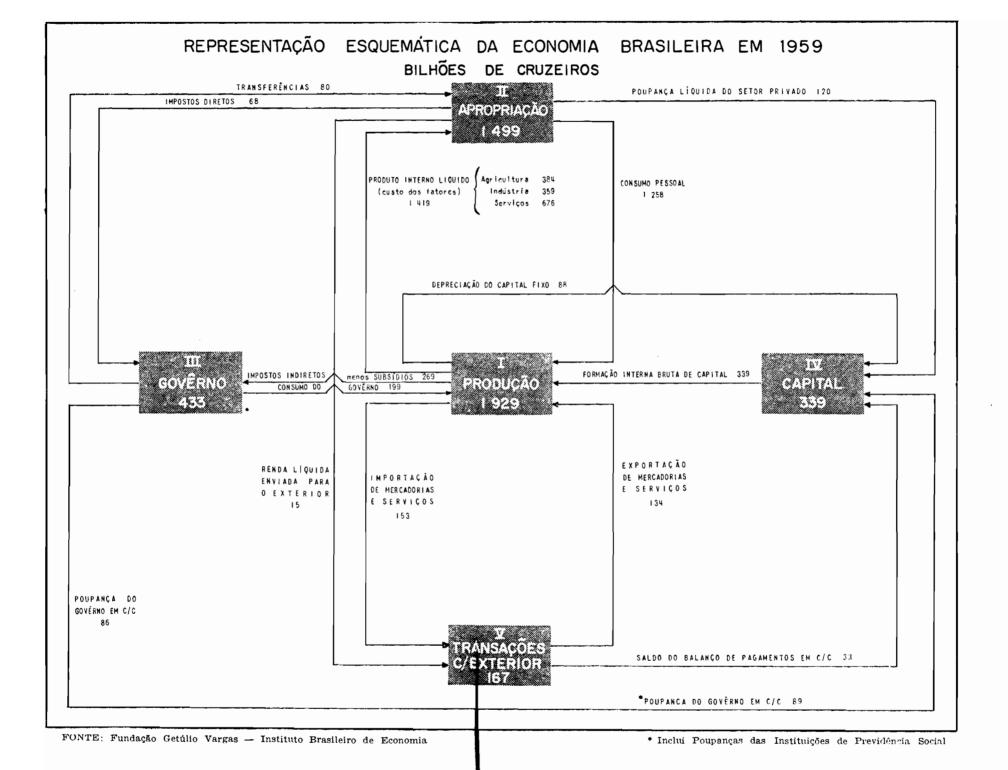
1949, 1952-1958

ESPECIFICAÇÃO	1949	1952	1953	1954	1955	1956	1957	1958
Transf. de minerais não metálicos	7.4	8,9	7.4	8,0	6.0	6.1	6.9	6,7
		,	9,6	9,9	10,5	11.7	11.1	11,5
Metalurgia	9,4	10,8	· ·	·	1		,	3,0
Mecânica	2,2	2,3	2,4	2,6	2,7	2,9	2,8	
Mat. elétrico e comunicações	1,7	2,4	3,0	3,4	3,8	3,9	4,1	1 4,3
Material de Transporte	2,3	4,1	2,0	2,3	2,9	2,9	5,2	7,0
Madeira	3,9	3,5	4,1	3,6	3,7	3,4	3,1	3,1
Mobiliário	2,2	2,5	2,5	2,4	2,6	2,5	2,4	2,3
Papel e Papelão	2,1	2,3	2,7	3,0	2,8	2,4	2,2	2,4
Borracha	2,0	2,2	2,2	2,0	2,5	2,1	2,4	1,9
Couros e Peles	1.3	1,4	1,3	1,4	1,2	1,2	1,2	1,2
Química e Farmacêutica	9,4	10,3	11,0	12,3	12,3	12,1	13,2	13,1
Pextil	20,1	16,2	17,6	18,4	17,2	16,8	14,1	13,4
Vestuário e Calçados	4,3	4,6	4,9	4,2	4,4	4,4	4,3	4,0
Produtos Alimentares	19,7	17,0	17,6	16,1	16,7	17,5	16,5	15,8
Bebidas	4,3	3,4	3,5	3,6	3,5	3,0	2,9	2,8
Fumo	1,6	1,8	2,3	1,6	1,5	1,6	1,8	1,6
Editorial e Gráfica	4,2	3,7	3,5	2,8	3,4	3,1	3,4	3,3
Diversas	1,9	2,6	2,4	2, 4	2,3	2,4	2,4	2,6
TOTAL	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0

PRODUTO NACIONAL — RENDA NACIONAL — RENDA PESSOAL

ESPECIFICAÇÃO													
	1947	1948	1949	1950	1951	1952	1953	1954	1955	1956	1957	1958	1959
oduto Nacional Bruto	163,4	185,1	213,7	251,7	304,7	350,4	425,8	551,4	686,9	877,2	1 048,1	1 296,5	1 761,0
Menos: Depreciação do Capital fixo	8,2	9,3	10,7	12,6	15,2	17,5	21,3	27,6	34,3	43,9	52,4	64 ,8	88,1
oduto Nacional Líquido	155,2	175,8	203,0	239,1	289,5	332,9	404,5	523,8	652.6	833,3	995,7	1 231,7	1 673,
Ienos: Tributos Indiretos	16,2	19,4	23,5	27,1	37,0	40,8	48,3	73,2	80,3	111,0	135,3	200,0	282,
Aais : Subsidios	0,2	0,2	0,3	0,6	0,4	0,5	0,5	0,7	1,0	4,4	4,9	14,5	12,
nda Nacional	139,2	156,6	179,8	212,6	252,9	292,6	356,7	451,3	573,3	726,7	865,3	1 046,2	1 403,
Menos: Lucro Retido	2,0	2,3	2,9	3,4	5,9	9,6	13,9	22,1	25,5	29,6	31,5	54,3	64,
 Impostos Diretos pa- gos por Empresas 	1,6	2,3	2.5	2,9	3,9	5,5	6.4	7,8	11.4	14,7	16,2	17,4	29,
Receita Imobiliária do govérno	0.1	0,1	0,1	0,1	0.1	0,1	0,1	0,1	0,2	0,2	0,2	0,3	0,
 Contribuições para a Previdência Social 	2,6	2,9	3,7	4,2	5,2	6,4	7,0	8,5	11,3	16,7	27,1	32,1	46,
fais : Transferências	3,6	4,3	5,5	6,8	8,5	11,3	13,9	18,5	24,0	34,0	47,6	55,8	80,
nda Pessoal	136,5	153,3	176,1	208,8	246,3	282,3	343,2	431,3	548,9	699,5	837,9	997,9	1 344,
Menos: Impostos Diretos pagos por Indivíduos	4,2	4,3	5,0	6,2	8,4	9,2	11,2	14,6	17,3	2 2,5	25,8	35,3	39,
nda Pessoal Disponível	132,3	149,0	171,1	202,6	237,9	273,1	332,0	416,7	531,6	677,0	812,1	962,6	1 305,





REPARTIÇÃO FUNCIONAL DA RENDA NACIONAL

1947-1959

ESPECIFICAÇÃO	1947	1948	1949	1950	1951	1952	1953	1954	1955	1956	1957	1958	1959
I — RENDA DE ATIVIDA- DES URBANAS	102,5	113.7	131,0	153,0	183,6	208,4	255,6	320,1	407.1	534,2	628,7	784,8	1 034,4
Remuneração do Tra- balho	57,5	66,4	78,2	91,8	105,0	125,1	151,0	189,0	254,7	348,3	414,6	501,4	665,1
Salários e Ordenados Autônomos	41,1 16,4	48,2 18.2	57,9 20,3	69,8 22,0	80,9 24,1	97,6 27,5	118,5 32,5	149,7 39,3	203,1 51,6	281,2 67,1	332,6 82,0	404,4 97,0	537,2 127,9
Remuneração Mista de Trabalho e Capital	26,4	27,6	29,5	31,7	37,2	4 2,3	49,1	57,6	70,4	90,5	104,3	125,6	166,7
Profissões Liberais	4,1	4,3	4,6	5,0	5,7	7,0	8.3	10,1	12,5	15,8	18,8	21,5	28,7
Administraç ão de Emprêsas Emprêsas Individuais	19,8 2,5	20,6 2,7	22,0 2,9	23,3 3,4	26.0 5,5	30,3 5,0	35,1 5,7	42,3 5,2	51,8 6,1	65,2 9,5	78,0 7,5	89,5 14,6	118,7 19,3
Lucro	13,0	12,8	15,1	19,1	29,2	26,5	37,6	52,3	56,3	62,8	65,4	96,9	128,1
Juros	1,3	1,6	1,8	2,0	2,7	2,6	2,8	3,2	4,4	4,7	7,6	12,3	16,9
Aluguéis	4,3	5,3	6,4	8,4	9,5	11,9	15,1	18,0	21,3	27,9	36,8	48,6	57,6
II — RENDA DA AGRI- CULTURA	37,7	44,8	50,6	61,4	70,9	84,9	104,7	135,8	172,0	199,4	243,2	271,4	384,1
III — RENDA INTERNA	140,2	158,5	181,6	214,4	254,5	293,3	360,3	455,9	579,1	733,6	871,9	1 056,2	1 418,5
IV — RENDA LIQUIDA PARA (OU DO) EXTERIOR	_ 1,0	- 1,9	- 1,8	— 1,8	- 1,6	- 0,7	3,6	— 4,6	- 5,8	- 6,9	6,6	- 10,0	— 14,6
V RENDA NACIONAL	139,2	156,6	179,8	212,6	252,9	292,6	356,7	451,3	573,3	726,7	865,3	1 046,2	1 403,9

RENDA INTERNA SEGUNDO RAMOS DE ATIVIDADE

1947-1959

ESPECIFICAÇÃO	1947	1948	1949	1950	1951	1952	1953	1954	1955	1956	1957	1958	1959
AGRICULTURA	37.7	44,8	50,6	61.4	70,9	84,9	104,7	135,8	172,0	199,3	243,2	271,4	384,1
INDÚSTRIA	3 0,0	34,2	39,8	51,1	64,2	68,9	88,4	119,3	142,4	176,7	203,9	264,9	358,7
TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES	11,0	12,3	15,1	15,8	19,1	22,7	26,5	30,5	43,3	56,9	69,4	80,2	104,0
COMÉRCIO	23,4	24,7	27,6	30,3	36, 0	40,6	48,1	56,7	73,1	95,9	109,1	145,7	194,0
INTERMEDIARIOS FINANCEIROS	3,0	3,2	3,7	4,7	6,2	7,3	9,0	12,5	15,7	19,1	24,8	31,2	41,0
SERVIÇOS	21,2	22,4	24.6	26,4	29,6	35,5	41,4	52,8	69,0	93,6	108,9	129,5	171,3
ALUGUÉIS	4,3	5,3	6,4	8,4	9,5	11,9	15,1	18,0	21,3	27,9	36,8	48,6	57,7
GOVERNO	9,6	11,6	13,8	16,3	19,0	21,6	27,1	30.3	42,3	64,2	75,8	84,7	107,7
RENDA INTERNA	140,2	158,5	181,6	214,4	254,5	293,3	360,3	455,9	579,1	783,6	871,9	1 056,2	1 418,5
RENDA LÍQUIDA PARA (OU DO) EXTERIOR	-1,0	-1,9	1,8	1,8	1,6	0.7	3,6	-4,6	—5, 8	6,9	6,6	10,0	—14,6
RENDA NACIONAL	139,2	156 ,6 [179,8	212,6	252,9	292,6	356,7	451,3	573 ,3	726,7	865,3	1 046,2	1 403,

RENDA INTERNA SEGUNDO UNIDADES DA FEDERAÇÃÔ

1947/1959

					υ-ψ -	. 000 000							
REGIÕES E UNIDADES FEDERADAS	1947	1948	1949	1950	1951	1952	1953	1954	1955	1956	1957	1958	1959
NORTE	3 772,2	4 065,6	4 400,2	4 960,0	5 815,0	6 585,4	7 548,9	9 082,6	11 812,4	17 284,8	21 336,5	23 585,5	30 309,6
Amazonas Pará	$\substack{1\ 728,0\\2\ 044,2}$	$^{1\ 765,6}_{2\ 300,0}$	1976,1 $2424,1$	2 157.7 2 802,3	2 518,2 3 296 ,8	2 839.7 3 745,7	3 181.7 4 367,2	3 883,4 5 199,2	4 892,4 6 920,0	7 446,5 9 838,3	9 252,6 12 083,9	10 405,5 13 180,0	12 967,6 17 342,0
NORDESTE	16 294,4	18 392,2	20 616,9	24 794,6	27 809,4	31 108,6	35 247,4	43 645,2	54 120,1	72 477,5	89 585,2	99 737,9	147 971,9
Maranhão Piauí Ceará Rio Grande do Norte Paraíba Pernambuco Alagoas	1 414,7 1 053,3 3 166,2 1 390,1 2 034,5 5 820,6 1 415,6	1 690,0 999,2 3 608,6 1 558,3 2 442,1 6 532,6 1 561,4	1 791,5 1 099,3 4 117,7 1 798,8 2 776,6 7 233,0 1 800,0	2 224,5 1 239,8 5 226,4 2 129,5 3 433,6 8 565.3 1 975,5	2 578,4 1 424,4 5 098,3 2 544,0 3 765,4 10 071.3 2 327,6	2 975,0 1 691.1 6 229,3 2 792.8 4 175.7 10 651.6 2 593,1	3 687.0 1 813.7 6 730,4 2 760.0 4 362.7 12 875.7 3 008,9	4 535,3 2 191,8 8 048,0 3 460,5 5 843,7 16 013,4 3 552,5	5 537,6 2 728,8 10 255,2 4 500,6 7 393,5 19 315,1 4 389,3	6 950,9 3 702,0 14 271,5 6 284,1 9 637,1 25 470,5 6 161,4	8 841,2 4 533,6 17 526,5 7 192,1 11 128,6 32 368,5 7 994,7	11 160,1 5 098,4 15 256,4 7 139,5 11 998,6 39 139,7 9 945,2	16 550,4 7 389,6 28 035,9 12 412,5 19 089,0 51 556,6 12 937,9
LESTE	53 190,9	60 432,6	69 456,9	80 164,7	94 134,8	106 233,1	131 397,8	167 406,8	208 089,3	270 560,0	319 782,6	381 566,3	505 897,9
Sergipe Bahia Minas Gerais Espírito Santo Rio de Janeiro Estado da Guanabara	949,4 6 995,4 16 575,1 1 608,9 6 244,2 20 817,9	1 061,8 7 678,4 19 229,3 1 803,4 7 145,5 23 514,2	1 220,0 8 491,8 20 905,4 2 523,5 8 509,5 27 806,7	1 299,5 9 910,7 23 732,7 2 800,0 9 651.1 32 770,7	1 640.6 10 895,8 27 831,7 3 982,4 11 171,8 38 612,5	1 875.1 12 194.1 31 583,3 3 749.0 13 404.0 43 427,6	2 204.2 15 171.6 41 376.2 4 819.9 16 048.6 51 777.3	2 570,4 20 842,3 52 779,8 5 992.0 19 549.0 65 673,3	3 100,3 24 984,7 65 405,0 7 449,7 24 912,4 82 237,2	4 327,6 30 593,8 82 166,6 8 824,6 34 289,5 110 357,9	5 303,4 37 040,9 100 229,1 11 224,1 40 132,4 125 852,7	6 545,2 45 741,2 109 878.5 11 877,3 48 233,0 159 291,1	8 846,8 62 617,2 145 809,0 15 568,9 65 094,4 207 961,6
SUL	68 904,1	77 593,4	89 187,8	106 064.2	126 640,2	150 203,8	186 077,3	235 218,8	301 497,3	365 287,7	433 183,4	532 486,4	712 426,0
São Paulo Paraná Santa Catarina Rio Grande do Sul	45 492,4 5 408,6 4 196,4 13 806,7	51 803,2 6 498,2 4 504.6 14 787,4	60 032,0 7 619,6 4 803.7 16 732,5	71 127,6 10 282,8 5 407,0 19 246,8	87 035,2 12 042,4 5 813,8 21 748,8	101 543,4 15 882,0 7 154,2 25 624,2	122 162.5 19 623.4 9 835.3 34 456,1	158 435,2 21 289.3 11 221.3 44 273,0	194 380,5 33 394.5 15 879,2 57 843,1	235 706,1 33 712,9 20 015,8 75 852,9	278 976.6 44 957.3 23 223.0 86 026,5	345 834,6 60 608,0 28 668,1 97 375,7	457 887.8 88 517,0 37 227,5 128 793,7
CENTRO-OESTE	2 563,6	3 236,5	3 716,0	4 293,0	5 510,3	6 518,5	9 819,8	12 281,3	15 623,0	18 933,9	21 144,0	27 632,4	34 870, 7
Mato Grosso Goiás	1 119,6 1 444,0	1 539,7 1 636,8	1 759,3 1 956,7	1 559,0 2 7 34,0	1 852,5 3 657,8	2 915,1 3 603,4	4 108,8 5 711,0	5 535.9 6 745,4	6 392.0 9 231,0	7 922,4 11 011,5	8 764.6 12 379,4	12 134,7 15 497,7	12 625,0 22 245, 7
BRASIL	144 725,2	163 720,3	187 377,8	220 276,5	259 909,7	300 649,4	370 091,2	467 634,7	591 142,1	744 543,9	885 031.7	1065008,5	1 431 476.1
T O T A L	140 267,7	158 465,5	181 760,2	214 407,8	254 485,3	293 198,4	360 451,7	455 8 45 ,8	579 072,0	7 33 6 49,0		1 056 240,6	

RENDA INTERNA PER CAPITA POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO 1957/1959

Estimativas (cruzeiros per capita)

ESPECIFICAÇÃO	1957	1958	1959
Amazonas	10 587	11 494	13 826
Pará	8 246	8 699	11 069
Maranhão	4 173	5 053	7 187
Piaui	3 798	4 191	5 960
Ceará	5 603	4 774	8 589
Rio Grande do Norte	6 558	6 395	10 922
Paraiba	5 789	6 139	9 607
Pernambuco	8 350	9 907	12 805
Alagoas	6 581	8 064	10 333
Sergipe	7 314	8 876	11 797
Bahia	6 593	7 968	10 676
Minas Gerais	11 222	12 083	15 749
Espírito Santo	10 411	10 670	13 547
Rio de Janeiro	13 267	15 330	19 892
Est. da Guanabara	42 002	51 433	64 966
São Paulo	24 014	28 769	36 787
Paraná	13 373	16 875	23 067
Santa Catarina	11 905	14 235	17 905
Rio Grande do Sul	17 118	18 863	24 289
Mato Grosso	11 465	15 032	14 810
Goiás	7 314	8 733	11 956
TOTAL	13 899	16 235	21 179
B R A S I L	13 640	16 044	20 920

SALÁRIOS E ORDENADOS SEGUNDO A ORIGEM

Totais Nacionais

 $1950 \hbox{-} 1956 / 1959$

ESPECIFICAÇÃO	1950	1956	1957	1958	1959
I — ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	16 332,5	64 215,9	75 838,6	84 712,8	107 731,4
Civis	12 260,1	46 159,8	55 238,6	59 950,9	79 026,0
União	4 940,7	21 345,6	18 396,4	19 904.7	32 57 9 ,1
Estados	6 800.6	21 401,9	32 375,7	34 680,5	40 201,7
Municipios	868,6	3 412.3	4 466,5	5 365,7	6 245,2
Militares	3 722,4	18 056,1	20 600,0	24 761,9	28 705,4
União	3 094.0	15 828,5	17 390,4	21 442,1	24 748,7
Estados	628,4	2 227,6	3 209,6	3 319,8	3 956,7
- DEMAIS RAMOS DE ATIVIDADES	53 502 ,8	216 973.9	256 752,8	319 698,3	429 440,6
Comércio	6 493,8	23 617,5	25 968,0	37 915,8	50 984,4
Indústria	23 259.6	89 863,9	105 297,3	133 327,5	182 421,3
Intermediários Fi- nanceiros	3 073,6	13 640,2	17 827,8	22 940,0	30 273,2
Serviços	6 556.9	34 352,2	38 418,1	45 604,9	60 688,5
Transportes e Co- municações	12 166,4	47 096.8	57 010,5	64 129,0	83 422,0
Suplemento a salá- rios e ordenados	1 952,5	8 403,3	12 231,1	15 781,1	21 651,2
TOTAL	69 835.3	281 189,9	332 591,4	404 411,1	537 172,0

SALARIOS E ORDENADOS NA INDÚSTRIA, SEGUNDO CLASSES

1950-1956/1959

ESPECIFICAÇÃO	1950	1956	1957	1958	1959
Indústria Extrativa Mineral	433,3	1 533,5	1 806,6	1 814,1	2 646,0
Indústria de Transformação	18 487,4	68 171,4	80 310.3	103 655,7	142 477,3
Minerais não metálicos	1 475,3	4 792,4	5 926,9	7 048,6	10 258,4
Metalurgia	2 031,8	8 507,8	9 958,5	13 164,3	22 084,0
Mecânica	569,4	2 542,8	2 955,4	4 146,2	5 984,0
Material Elétrico e de Comunicações	318.0	2 488,3	3 148,2	4 560,9	4 701,8
Material de Transporte	502,9	8 208,8	3 959,3	6 841,3	6 981,4
Madeira	774,6	2 713,2	2 963,4	3 524,3	1 994,7
Mobiliário	593,5	2 365,5	2 594,0	3 317,0	3 277,0
Papel e Papelão	3 75,3	1 704,3	2 072,0	2 695,0	3 846.9
Borracha	240,3	1 022,6	1 220,7	1 658,5	2 422,1
Couros, Peles e Produtos Similares	244,0	865,8	1 052,1	1 347,5	2 279,6
Química e Farmacêutica	1 244,2	5 678,7	6 826,4	9 432,7	10 115,9
Têxtil	4 549,8	14 370,5	15 355,3	18 347,0	34 622,0
Vestuários, Calçados e Artefatos de Tecidos	1 007,6	3 497,2	4 055,7	4 975,5	6 838,9
Produtos Alimentares	2 375.6	8 010,1	9 195,5	10 780,2	12 110,6
Bebidas	528,7	1 990,6	2 304,9	2 902,4	3 134,5
Fumo	236,6	593,1	730,8	829,2	1 709,7
Editorial e Gráfica	1 016,8	2 958,6	3 694,3	4 871,8	5 984,0
Diversos	403,0	1 861,1	2 296,9	3 213,3	4 131,8
Outras Indústrias	4 153.3	18 419,8	21 302,2	25 503,8	34 866,6
Despesas de Pessoal do I.A.P.I	185,6	1 739,2	1 878,2	2 353,9	2 613,4
T O T A L	23 259,6	89 863,9	105 297,3	133 327,5	182 421,3

SALARIOS E ORDENADOS EM INTERMEDIARIOS FINANCEIROS — TOTAIS NACIONAIS

1947/1959 Cr\$ 1 000 000

ANOS	CAPITALIZAÇÃO E BANCOS	SEGUROS	TOTAL
1947	1 697,2	216,0	1 913,2
1948	1 884,7	251,0	2 135,7
1949	2 196,9	292,4	2 489,3
1950	2 737,4	336,2	3 073,6
1951	3 450,6	400,6	3 851,2
1952	4 424,8	477,6	4 902,4
1953	5 376,8	586,6	5 863,4
1954	7 544,4	733,0	8 277,4
1955	9 897,8	884,2	10 782,0
1956	12 545,2	1 095,0	13 640,2
1957	16 327,0	1 500,8	17 827,8
1958	21 200,6	1 739,5	22 940,0
1959	28 126,0	2 147,2	30 273,2

SALARIOS E ORDENADOS EM SERVIÇOS — TOTAIS NACIONAIS

1947/1959 Cr\$ 1 000 000

ANOS	MEMBROS DE ORGANI- ZAÇÕES RELIGIOSAS	DOMÉSTICOS REMUNERADOS	DIVERSOS	TOTAL
1947	178,7	2 627,3	1 250,3	5 056,3
194 8	192,0	3 739,3	1 471,4	5 402,7
1949	208,5	4 023,4	1 770,9	6 002,8
1950	238,7	4 351,4	1 966,8	6 556,9
1951	269,9	4 843,0	2 262,9	7 375,8
1952	347,8	6 011,4	2 872,6	9 231,8
1953	424,3	7 255,3	3 464,6	11 144,2
1954	666,5	11 413,4	4 148,0	16 227,9
1955	848,7	16 774,6	5 567,3	23 190,6
1956	1 115,3	25 696,0	7 540,9	34 352,2
1957	1 326,4	30 570,2	6 521,5	38 418,1
1958	1 506,5	34 570,3	9 528,1	45 604,9
1959	2 001,5	45 922,8	12 764,2	60 688,5

SALÁRIOS E ORDENADOS EM TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES Totais Nacionais

1950-1956/1959

ESPECIFICAÇÃO	1950	1956	1957	1958	195 9
TRANSPORTES	11 199,0	43 683.2	51 988,6	58 821,8	77 289,5
Aéreos e telecomuni- cações	363,2	2 098,3	2 390,2	3 343,7	3 817,6
Carris urbanos	433.0	1 254,5	1 783,8	1 995,3	2 220,1
Ferroviários	3 305,5	15 671,0	18 171,2	17 411,1	21 754,5
Maritimos	2 097,9	5 840,0	5 822,6	6 278,8	6 988,4
Rodoviários e estiva	4 999,4	18 819,4	23 820,8	29 792,9	42 508,9
COMUNICAÇõES	967,4	3 392,7	5 021,9	5 307,2	6 132,5
Correios e telégrafos	687,6	2 426,2	3 596,1	3 675,4	3 668,9
Telefone	279,8	966,5	1 425,8	1 631,8	2 463,6
TOTAL	12 166,4	47 075,9	57 010,5	64 129,0	83 422,0

REMUNERAÇÃO ATRIBUÍDA A AUTÔNOMOS

Totais Nacionais

1950-1956/1959

ESPECIFICAÇÃO	1950	1956	1957	1958	1959	
-			_	·		
COMÉRCIO	3 030,8	8 568,7	10 329,5	12 410,5	15 932,5	
INDÚSTRIA	9 601,9	31 808, 2	39 484,0	45 597,7	61 183,9	
INTERMEDIARIOS FI- NANCEIROS	374,0	1 069,6	1 307,4	1 522,5	1 946,6	
TRANSPORTES E CO- MUNICAÇÕES	1 640,0	4 676,3	3 480,6	7 087,8	9 516,3	
SERVIÇOS	7 344,7	21 010,0	25 380,3	30 395,5	39 285,9	
TOTAL	21 991,4	67 132.8	81 981,8	97 014,0	127 865,2	

REMUNERAÇÃO MISTA DO TRABALHO E CAPITAL

Totais Nacionais

1950-1956/1959

ESPECIFICAÇÃO	1950	1956	1957	1958	1959
PROFISSIONAIS LIBE- RAIS	4 989,7	15 828,6	18 842,4	21 492,2	28 674,6
ADMINISTRAÇÃO DE EMPRÉSAS	23 302,8	65 209,2	78 03 0,1	89 477,4	118 713,0
Comércio	12 066,5	33 480,7	40 172,6	46 215,0	61 157,3
Indústria	3 962,0	11 259,5	13 407,5	15 288,9	20 376,5
Intermediários Fi- nanceiros	110,8	322,2	383,9	440,4	589, 4
Transportes e Co- municações	451,7	1 260,3	1 508,7	1 730,5	2 299,6
Serviços	6 711,8	18 886,5	22 557,4	25 802,6	34 290,2
EMPRÉSAS INDIVI- DUAIS	3 390,8	9 468,7	7 543,7	14 551,0	19 291,1
TOTAL	31 683,3	90 506,5	104 416,2	125 520,6	166 678,7

PRODUTO LÍQUIDO DA AGRICULTURA

1950-1956/1959

ESPECIFICAÇÃO	150	1956	1957	1958	1959
LAVOURAS	51 165.8	152 167,2	188 829,4	208 692,6	300 796,0
Consumo Intermediário	-6 979.0	-20 755,6	-25 756,4	-28 4 65,7	-4 1 028, 6
TOTAL	44 186.8	131 411,6	163 073,0	180 226,9	259 767,4
PRODUÇÃO ANIMAL	10 172.0	69 139,4	80 935,5	92 853.5	123 599,1
Criação e Derivados	15 567 6	66 902.7	78 310.1	89 776,4	118 804.5
Caça e Pesca	605.1	2 236,7	2 625,4	3 077,1	4 794,6
Consumo Intermediário	-3 857,5	-13 812,4	-16 187.1	-18 570,7	-24 719,8
TOTAL	12 515.2	55 327 .0	64 748,4	74 282,8	98 879,3
PRODUÇÃO EXTRATI- VA VEGETAL	5 369.2	13 769,0	16 745.9	18 418,7	27 742,6
Madeira, Lenha, Carvão Vegetal	4 107.0	9 792,5	11 438,4	13 499,5	20 448,2
Outros Produtos	1 262.2	3 976,5	5 307,5	4 919,2	7 294,4
Consumo Intermediário	-451.0	-1 156,6	-1 406,7	-1 547,2	-2 330,4
TOTAL	4 918.2	12 612.4	15 339.2	16 871.5	25 412,2
TOTAL GERAL	61 420,2	 199 351,0	243 160,6	271 381,2	38 4 058,9

CRIAÇÃO E DERIVADOS

1950-1956/1959

ESPECIFICAÇÃO	1950	1956	1957	1958	1959
ANIMAIS ABATIDOS	7 893,4	26 967,8	32 373,4	40 273,4	55 996,8
Gado	7 823,2	26 585,3	31 954,4	39 760,6	55 447,3
Aves	70,2	382,5	419,0	512,8	549,5
VARIAÇÃO DO REBA- NHO	1 280,2	13 286,4	13 755,1	9 086 4	10 445 ,3
Animais de Serviço	-33,3	1 429,2	1 170,3	867,7	1 210,7
Animais de Corte	1 272,5	11 620,2	12 245,7	8 028,6	8 626,8
Aves	41,0	237,0	339,1	190,1	607,8
PRODUTOS DERIVA- DOS	6 394,0	26 64 8,5	32 181,6	40 416,6	52 362,4
Leite	3 952,5	17 624,5	20 738,7	2 5 89 4 ,0	33 101,6
Ovos	1 653,9	7 106,5	8 955.6	11 225,3	15 643,4
Lā	721,0	1 745,0	2 261,6	3 010,6	3 205,2
Cêra de Abelha	14,0	35,5	45.0	53,3	72,0
Mel de Abelha	33,4	86,5	111,3	140,6	186,2
Sêda em Casulo	19,2	50,5	69,4	92,8	154 ,0
rotal	15 567,6	66 902,7	78 310,1	89 776,4	118 804,5

CONSUMO INTERMEDIÁRIO DA AGRICULTURA

1950-1956/1959

ESPECIFICAÇÃO	1950	1956	1957	1958	1959
LAVOURAS	6 97 9, 0	20 755,6	25 756,4	28 4 65,7	41 028,6
Adubos	404,2	1 202,1	1 491,8	1 651,0	2 385,1
Sementes	2 200.1	6 543,2	8 119,7	8 966,7	12 981,8
Defesa Sanitária	726,6	2 160,8	2 681,4	2 960,4	4 226,6
Custo de Equipamento	3 648,1	10 849,5	13 463,5	14 887,6	21 435,1
CRIAÇÃO	_	-	i –	-	_
Aliment. dos Rebanhos	3 857,5	13 812,4	16 187,1	18 570,7	24 719,8
PRODUÇÃO EXTRATI- VA VEGETAL	451.0	1 156,6	1 406,7	1 547,2	2 330.4
TOTAL	11 287,5	35 724,6	43 350,2	48 483,6	68 078,8

NOTA

Nos quadros seguintes os dados para o BRASIL diferem do TOTAL (soma dos valores das Unidades da Federação) pelo montante relativo a itens não distribuíveis segundo as Unidades da Federação. Como entre êstes itens avulta o consumo intermediário da agricultura, que entra na agregação final como elemento negativo, o dado para o Brasil é sempre menos que o total obtido pela soma dos valores estaduais.

1 9 5 0

Cr\$ 1 000 000

REGIÕES E UNIDADES FEDERADAS	Remuneração do Trabalho	Remuneração Mista do Tra- balho e Capital	Lucro	Juros	Aluguéis	Total	Agricultura e Produção Animal	Total
NORTE	2 640,3	797,7	245,2	11,2	48,0	3 742,4	1 217,6	4 960,0
Amazonas Pará	1 165,1 1 4 75,2	269,8 527,9	81,3 163,9	3,4 7.8	20.2 27.8	1 539,8 2 202,6	617,9 599,7	2 157,7 2 802,3
NORDESTE	8 038,1	4 991,8	927,3	82,0	318,2	14 357,4	10 437,2	24 794,6
Maranhão Piaui Ceará Rio Grande do Norte Paraiba Pernambuco Alagoas	773,3 383,9 1 518,1 629,1 750,6 3 381,0 602,1	503,8 332,5 1 021,6 368,0 697,5 1 661,9 406,5	58,6 32,0 150,6 37,5 50,7 541,8 56,1	4,5 4,3 12,8 2,8 5,3 44.1 8,2	20.9 10.8 78.8 21.1 42.5 123.6 20.5	1 361,1 763,5 2 781,9 1 058,5 1 546,6 5 752,4 1 093,4	863.4 476.3 2 444.5 1 071.0 1 887.0 2 812.9 882,1	2 224,5 1 239,8 5 226,4 2 129,5 3 433,6 8 565,3 1 975,5
LESTE	35 713,1	11 488,5	8 197,2	611,1	2 989,6	58 999.5	21 165,2	80 164.7
Sergipe Bahia Minas Gerais Espírito Santo Rio de Janeiro Estado da Guanabara	472,0 3 523,9 6 603,8 673,3 4 680,0 19 760,1	357.3 1 924.8 3 609.4 447.6 1 358,7 3 790,7	34,9 394,0 1 002,8 74.6 459,7 6 231,2	8,1 46,0 106,6 9,7 32,2 408,5	16,8 148,8 532,5 40,2 386,0 1 864,3	889.1 6 037,5 11 856,1 1 245,4 6 916,6 32 054,8	410,4 3 873,2 11 876,6 1 554,6 2 734,5 715,9	1 299,5 9 910,7 23 732,7 2 800,0 9 651,1 32 770,7
SUL	39 591.7	13 810,8	9 655,2	714,7	4 850,0	68 622,4	37 441,8	106 064,2
São Paulo Paraná Santa Catarina Rio Grande do Sul	28 888,1 2 305,5 1 752,5 6 555,6	8 744,2 1 189,9 780,9 3 095,8	7 700,2 450,2 257,8 1 247,0	534,9 27,8 12,8 139,2	4 020.3 252.3 76.3 501.1	49 887,7 4 315,7 2 880,3 11 538,7	21 239,9 5 967,1 2 526,7 7 708,1	71 127,6 10 282,8 5 407,0 19 246,8
CENTRO-OESTE	1 141.4	594,5	70,9	10,8	63,7	1 881,3	2 411,7	4 293,0
Mato Grosso Goiás	609,0 532,4	237,0 357,5	28.7 42,2	5,8 5,0	26,6 37,1	907,1 9 74 ,2	651,9 1 759,8	1 559,0 2 734,0
TOTAL	87 124,6	31 683,3	19 095,8	1 429,8	8 269,5	147 603.0	72 673,5	220 276,5
PRASIL	91 826,7	31 683.3	19 095,8	2 012,6	8 369,2	152 987,6	61 420,2	214 407,8

ESTIMATIVA DA RENDA INTERNA DO BRASIL POR UNIDADE FEDERADA

1 9 5 6 Cr\$ 1 000 000

REGIÕES E UNIDADES FEDERADAS	Remuneração do Trabalho	Remuneração Mista do Tra- balho e Capital	Lucro	Juros	Aluguéis	Total	Agricultura e Produção Animal	Total
NORTE	8 771,6	2 259,3	1 053,9	19,7	188,7	12 293,2	4 991,6	17 284,8
Amazonas Pará	3 809,5 4 962,1	740,8 1 518,5	242,8 811,1	6,4 13,3	39,0 149,7	4 838,5 7 454,7	2 608,0 2 383,6	7 446,5 9 838,3
NORDESTE	27 460,1	11 703,0	3 033,5	107,7	876,3	43 180,6	29 296,9	72 477,8
Maranhão Piaul Ceará Rio Grande do Norte Paralba Pernambuc o Alagoas	2 432.8 1 164.8 5 209.5 2 365.6 2 514.9 11 719.8 2 052.7	1 159,9 850,7 2 373,2 866,9 1 742,9 3 790,7 918,7	142,1 107,1 453,1 114,1 277,0 1 685,9 254,2	8.2 6.0 19.0 5.1 6.5 54.0 8,9	44,5 23,1 263,4 73,9 88,2 330,8 52,4	3 787,5 2 151,7 8 318,2 3 425,6 4 629,5 17 581,2 3 286,9	3 163,4 1 550,3 5 953,3 2 858,5 5 007,6 7 889,3 2 874,5	6 950,9 3 702,0 14 271,5 6 284,1 9 637,1 25 470,5 6 161,4
LESTE	137 175,6	35 422,5	21 910,2	1 076,1	10 602,4	206 186,8	64 373,2	270 560,0
Sergipe Bahia Minas Gerais Espirito Santo Rio de Janeiro Estado da Guanabara	1 486.8 11 744.9 29 488.9 2 931.1 19 747.7 71 776,2	973,2 5 149,6 11 221,9 1 148,9 3 622.0 13 306,9	96,4 827,7 3 116,5 223,6 1 312,8 16 333,2	6.7 71.8 142.2 14.9 52.5 788,0	33,5 583,7 1 555,5 120,4 1 088,0 7 221,3	2 596,6 18 377,7 45 525,0 4 438,9 25 823,0 109 425,6	1 731,0 12 216,1 36 641,6 4 385,7 8 466,5 932,3	4 327,6 30 593,8 82 166,6 8 824,6 34 289,5 110 357,9
SUL	147 873,2	39 448,4	36 931,2	1 547,5	15 715,5	241 215,8	124 071,9	365 287,7
São Paulo Paraná Santa Catarina Rio Grande do Sul	105 677,0 11 042,1 6 057,7 25 096,4	24 941,7 3 157,4 2 043,6 9 305,7	28 105,1 1 309,1 1 226,6 5 990,4	1 167,3 61,0 27,5 291,7	13 025,1 978,3 198,0 1 514,1	172 916,2 16 547,9 9 553,4 42 198,3	62 789,9 17 165,0 10 462,4 33 654,6	235 706,1 33 712,9 20 015,8 75 852,9
CENTRO-OESTE	4 446,8	1 673,3	198, 0	15,9	335,2	6 669,2	12 264,7	18 933,9
Mato Grosso Goiás	2 571,3 1 875,5	628,7 1 044,6	80,5 117,5	11,1 4,8	131,0 204,2	3 422,6 3 246,6	4 499,8 7 764,9	7 922,4 11 011,5
rota L	325 727,3	90 506,5	62 826,8	2 766,9	27 718,1	509 545,6	234 998,3	744 543,9
BRASIL	348 322,3	90 506,5	62 826,8	4 739,1	27 903,0	534 298,0	199 351,0	733 649,0

1 9 5 7

Cr\$ 1 000 000

REGIÕES E UNIDADES FEDERADAS	Remuneração do Trabalho	Remuneração Mista do Tra- balho e Capital	Lucro	Juros	Aluguéis	Total	Agricultura e Produção Animal	Total
NORTE	11 326,4	2 668,0	992,0	21,2	253,6	15 261,2	6 075,3	21 336,5
Amazonas Pará	4 779,9 6 546,5	956,3 1 711,7	320,2 671,8	6,4 14,8	81,2 172,4	6 144,0 9 117,2	3 108,6 2 966,7	9 252,6 12 083,9
NORDESTE	34 004,0	14 657,6	2 968,0	124,1	1 322,4	53 076,1	36 509,1	89 585,2
Maranhão Piaui Ceará Rio Grande do Norte Paraiba Pernambuco Alagoas	3 116,8 1 439,2 6 455,6 2 670,6 3 099,0 14 614,3 2 608,5	1 542,5 1 046,0 2 814,2 1 095,1 2 146,9 4 895,9 1 117,0	148,1 96,8 518,3 108,7 202,2 1 620,3 273,6	9,6 8,8 22,9 5,5 7,3 61,1 8,9	65,0 34,5 327,2 83,8 106,5 635,0 70,4	4 882.0 2 625.3 10 138.2 3 963.7 5 561.9 21 826.6 4 078,4	3 959,2 1 908,3 7 388,3 3 228,4 5 566,7 10 541,9 3 916,3	8 841,2 4 533,6 17 526,5 7 192,1 11 128,6 32 368,5 7 994,7
LESTE	162 034,8	39 071,2	26 749,4	1 321,6	12 162,3	241 339,3	78 443,3	319 782,6
Sergipe Bahia Minas Gerais Espírito Santo Rio ĉe Janeiro Estado da Guanabara	1 839,3 14 606,6 36 266,3 3 668,0 23 255,6 82 398,1	1 168,8 6 123,5 13 168,9 1 454,6 4 166,3 12 989,1	92,1 1 055,2 3 798,7 216,3 1 184,3 20 402,8	8,0 74,5 173,8 17,8 62,4 985,1	48,0 889,2 2 435,5 165,3 1 747,8 6 876,5	3 156,2 22 749,0 55 843,2 5 522,9 30 416,4 123 651.6	2 147,2 14 291,9 44 385,9 5 701,2 9 716,0 2 201,1	5 303,4 37 040,9 100 229,1 11 224,1 40 132,4 125 852,7
SUL	176 101,5	45 974,3	34 403,9	1 981,7	22 406,2	280 867,6	152 315,8	433 183,4
São Paulo Paraná Santa Catarina Rio Grande do Sul	124 825,5 13 022,2 7 508,6 30 745,2	29 142,5 3 609,9 2 589,9 10 632,0	26 704,9 1 193,7 1 245,4 5 259,9	1 507,4 77,1 33,5 363,7	17 269,6 1 297,5 267,2 3 571,9	199 449,9 19 200,4 11 644,6 50 572,7	79 526,7 25 756,9 11 578,4 35 453,8	278 976,6 44 967,3 23 223,0 86 026,5
CENTRO-OESTE	5 307,5	2 045,1	253,4	20,4	449,1	8 075,5	13 068,5	21 144,0
Mato Grosso Goiás	2 809,5 2 4 98,0	730,2 1 314,9	99,9 153,5	11,9 8,5	158,6 290,5	3 810,1 4 265,4	4 954,5 8 114,0	8 764,6 12 379,4
TOTAL	388 774,2	104 416,2	65 366,7	3 469,0	36 593,6	598 619,7	286 412,0	885 031,7
BRASIL	414 573,2	104 416,2	65 366,7	7 561,1	36 818,2	628 735,4	243 160,6	871 896,0

ESTIMATIVA DA RENDA INTERNA DO BRASIL POR UNIDADE FEDERADA

1958

Cr\$ 1 000 000

REGIÕES E UNIDADES FEDERADAS	Remuneração do Trabalho	Remuneração Mista do Tra- balho e Capital	Lucro	Juros	Aluguėis	Total	Agricultura e Produção Animal	Total
NORTE	12 508,4	3 180,7	1 258,2	20,2	396,6	17 364,1	6 221,4	23 585,5
Amazonas Pará	5 560,7 6 947,7	1 226,6 1 954,1	365,8 892, 4	5,6 14,6	93,5 303,1	7 252,2 10 111,9	3 153,3 3 068,1	10 405,5 13 180.0
NORDESTE	40 779,0	17 800,2	3 205,8	135,9	1 642,7	63 563,6	36 174,3	99 737,9
Maranhão Piauí Ceará Rio Grande do Norte Paraíba Pernambuco Aiagoas	3 712,5 1 752,1 7 358,9 3 211,4 3 503,9 18 159,6 3 080,6	1 991,0 1 354,9 3 525,1 1 263,8 2 604,8 5 620,7 1 439,9	185,0 117,5 574,7 126,4 187,0 1 804,5 210,7	8,8 8,4 24,3 5,2 12,5 66,2 10,5	66,4 39,8 448,1 93,0 150,1 813,0 32,3	5 963,7 3 272,7 11 931,1 4 699,8 6 458,3 26 464,0 4 774,0	5 196,4 1 825,7 3 325,3 2 439,7 5 540,3 12 675,7 5 171,2	11 160,1 5 098,4 15 256,4 7 139,5 11 998,6 39 139,7 9 945,2
LESTE	192 190,4	43 685,2	40 083,9	1 400,8	17 823,1	295 183,4	86 382,9	381 566,3
Sergipe Bahia Minas Gerais Espírito Santo Rio de Janeiro Estado da Guanabara	2 209,6 18 243,0 41 754,3 4 231,3 27 266,6 98 485,6	1 407,0 7 481,9 13 555,1 1 618,7 4 630,8 14 991,7	131,3 1 565,1 5 888,4 296,9 1 438,4 30 763,8	2,6 88,5 208,0 21,9 65,3 1 014,5	67,7 1 063,6 2 849,6 189,5 1 962,6 11 690,1	3 818,2 28 442,1 64 255,4 6 358,3 35 363,7 156 945,7	2 727,0 17 299,1 45 623,1 5 519,0 12 869,3 2 345,4	6 545,2 45 741,2 109 878,5 11 877,3 48 233,0 159 291,1
SUL	217 751,9	58 518,0	51 923,3	3 198,1	27 922,3	359 313,6	173 172,8	532 486,4
São Paulo Paraná Santa Catarina Rio Grande do Sul	155 931,3 15 523,8 9 169,4 37 127,4	38 973,4 4 321,8 2 838,6 12 384,2	40 785,7 2 487,6 1 794,5 6 855,5	2 733,2 87,6 41,1 336,2	23 162,1 1 511,0 332,4 2 916,8	261 585,7 23 931,8 14 176,0 59 620,1	84 248,9 36 676,2 14 492,1 37 755,6	345 834,6 60 608,0 28 668,1 97 375,7
CENTRO-OESTE	6 362,1	2 336,5	446,1	24,3	576,3	9 745,3	17 887.1	27 682,4
Mato Grosso Goiás	3 318,0 3 044,1	764,5 1 572,0	170,1 276,0	11,8 12,5	192,9 383,4	4 457,3 5 288,0	7 677,4 10 209,7	12 134,7 15 497,7
TOTAL	469 591,8	125 520,6	96 917,3	4 779,3	48 361.0	745 170.0	319 838,5	1 065 008,5
BRASIL	501 425,1	125 520,6	96 917,3	12 342.6	48 653,8	784 859.4	271 381,2	1 065 008,5 1 056 240.6

ESTIMATIVA DA RENDA INTERNA DO BRASIL POR UNIDADE FEDERADA

1 9 5 9

Cr\$ 1 000 000

REGIÕES E UNIDADES FEDERADAS	Remuneração do Trabalho	Remuneração Mista do Tra- balho e Capital	Lucro	Juros	Aluguéis	Total	Agricultura e Produção Animal	Total
NORTE	16 258,6	4 299,4	1 663,9	24,5	426,8	22 673,2	7 636,4	30 309,6
Amazonas Pará	6 942,5 9 316,1	1 441,9 2 857,5	483,8 1 180,1	6,8 17,7	93,4 333,4	8 968,4 13 704,8	3 999,2 3 637,2	12 967,6 17 3 42 ,0
NORDESTE	53 715,2	22 910,2	4 238,0	165,0	2 010,5	83 038,9	64 933,0	147 971,9
Maranhão Piauí Ceará Río Grande do Norte Paraíba Pernambuco Alagoas	4 955,1 2 195,4 9 570,7 4 079,1 4 610,9 24 157,2 4 146,8	2 476,8 1 723,1 4 687,4 1 595,9 3 337,6 7 312,3 1 777,1	244,6 155,4 759,7 167,2 247,4 2 385,2 278,5	10.7 10.2 29,5 6,3 15,2 80,4 12,7	96,8 47.6 512,6 102,3 173,8 952,9 124,5	7 784.0 4 131.7 15 559.9 5 950.8 8 384.9 34 888.0 6 339.6	8 766,4 3 257,9 12 476,0 6 461,7 10 704,1 16 668,6 6 598,3	16 550,4 7 389,6 28 035,9 12 412,5 19 089,0 51 556,6 12 937,9
LESTE	252 906,0	57 362,5	53 002,4	1 700,5	2 0 058,8	385 030,2	120 867,8	505 897, 9
Sergipe Bahia Minas Gerais Espírito Santo Rio de Janeiro Estado da Guanabara	2 970.9 23 585.5 53 956.1 5 436.2 36 253.3 130 704.0	1 870.6 9 734.5 18 017.7 2 151.7 6 070.2 19 517.8	174.0 2 068,7 7 791,3 392,8 1 902,9 40 672,7	3,2 107,4 252,5 26,6 79,3 1 231,5	72.6 1 259,6 2 946,4 293,4 2 421,2 13 065,6	5 091,3 36 755,7 82 964,0 8 300,7 46 726,9 205 191,6	3 755,5 25 861,5 62 845,0 7 268,2 18 367,5 2 770,0	8 846,8 62 617,2 145 809,0 15 568,9 65 094,4 207 961,6
SUL	289 984,1	78 931,8	68 631,2	3 882,1	34 059,3	473 488,5	236 937,5	712 426,0
São Yaulo Paraná Santa Catarina Rio Grande do Sul	211 500,0 19 534,7 11 821,6 47 127,7	53 315,5 5 819,5 3 772,2 16 024,6	53 904,2 3 291,6 2 374,1 9 061,3	3 317,8 106,3 49,9 408,1	28 687,9 1 714,4 371,0 3 286,0	350 725,5 30 466,5 18 388,8 75 907,7	107 162,3 58 050,5 18 838,7 52 886,0	457 887,8 88 517,0 37 227,5 128 793,7
CENTRO-OESTE	8 734,0	3 174,8	590,2	29,5	740,5	13 269,0	21 601,7	34 870,7
Mato Grosso Goiás	4 317,6 4 416,4	1 070,4 2 104,4	225,0 365,2	14,3 15,2	242,7 497,8	5 870.0 7 3 99,0	6 755,0 14 846,7	12 625,0 22 245,7
TOTAL	621 597,9	166 678,7	128 125,7	5 801,6	57 295,9	979 499,8	451 976,3	1 431 476,1
BRASIL	665 037,2	166 678,7	128 125,5	16 868, 2	57 676,6	1 034 386,4	384 058,9	1 418 445,3

1 9 5 0 Cr\$ 1 000 000

REGIÕES E UNIDADES FEDERADAS	Salários e Ordenados	Autônomos	Total
NORTE	1 241,3	1 399.0	2 640,3
Amazonas Pará	442.6 798,7	722,5 676,5	1 165,1 1 475,2
NORDESTE	4 948,8	3 089.3	8 038,1
Maranhão Piaui Ceará Rio Grande do Norte Paraíba Pernambuco Alagoas	376.6 214,1 854,3 434.1 474.9 2 208.3 386.5	396.7 169.8 663.8 195.0 275.7 1 172.7 215.6	773,3 383,9 1 518,1 629,1 750,6 3 381,0 602,1
LESTE	27 413,4	8 299,7	35 713,1
Sergipe Bahia Minas Gerais Espirito Santo Rio de Janeiro Est. da Guanabara	303.0 1 908.0 4 577.7 490.0 3 328.9 16 805.8	169.0 1 615.9 2 026.1 183.3 1 351.1 2 954.3	472,0 3 523,9 6 603,8 673,3 4 680,0 19 760,1
SUL	30 829,4	8 762,3	3 9 591,7
São Paulo Paraná Santa Catarina Rio Grande do Sul	22 463.3 1 706.7 1 412,2 5 247,2	6 424.8 688,8 340,3 1 308.4	28 888,1 2 395,5 1 752,5 6 555,6
CENTRO-OESTE	700,3	441.1	1 141,4
Mato Grosso Goiás	419,8 280,5	189,2 251.9	609,0 532,4
TOTAL	65 133.2	21 991.4	87 124,6
BRASIL	69 835.3	21 991,4	91 826,7

1956

REGIÕES E UNIDADES FEDERADAS	Salários e Ordenados	Autônomos	Total
VORTE	4 930,0	3 841,6	8 771,6
Amazonas Pará	1 83 7 ,3 3 092,7	1 972.2 1 869,4	3 809,5 4 962,1
VORDESTE	18 247,4	9 212,7	27 460,1
Maranhão Piauí Ceará Rio Grande do Norte Paraíba Pernambuco Alagoas	1 267,3 714,9 3 144,9 1 824,6 1 730,5 8 137,9 1 427,3	1 165,5 449,9 2 064,6 541,0 784,4 3 581,9 625,4	2 432.8 1 164.8 5 209.5 2 365,6 2 514.9 11 719.8 2 052.7
LESTE	111 381,1	25 794,5	137 175.6
Sergipe Bahia Minas Gerais Espírito Santo Rio de Janeiro Estado da Guanabara	1 011.8 6 691.1 22 518.6 2 328.7 15 267.2 63 563.7	475.0 5 053.8 6 970.3 602.4 4 480.5 8 212.5	1 486.8 11 744.9 29 488.9 2 931.1 19 747.7 71 776.2
SUL	12) 898.1	26 975.1	147 873,2
São Paulo Paraná Santa Catarina Rio Grande do Sul	85 788.2 8 976.0 5 116.6 21 017.3	19 888,8 2 066,1 941,1 4 079.1	105 677,0 11 042,1 6 057,7 25 096,4
CENTRO-OESTE	3 137.9	1 308,9	4 446,8
Mato Grosso Goiás	1 986,4 1 151,5	584.9 724.0	2 571,3 1 875,5
TOTAL	25% 594.5	67 132,8	325 727,3
BRASIL	281 189.5	67 132,8	348 322,3

1 9 5 7 Cr\$ 1 000 000

REGIÕES E UNIDADES FEDERADAS	Salários e Ordenados	Autônomos	Total
NORTE	6 313,3	5 013.1	11 326,4
Amazonas Pará	2 143,7 4 169.6	2 636.2 2 376,9	4 779,9 6 546,5
VORDESTE	22 098,3	11 905,7	34 004,0
Maranhão Piauí Ceará Rio Grande do Norte Paraíba Pernambuco Alagoas	1 410.8 875.3 3 870.3 1 978.1 2 084.0 10 057.3 1 822,5	1 706,0 563,9 2 585,3 692,5 1 015,0 4 557,0 786,0	3 116.8 1 439.2 6 455.6 2 670.6 2 099.0 14 614.3 2 608.5
LESTE	130 738,9	31 295,9	162 034,8
Sergipe Bahia Minas Gerais Espírito Santo Rio de Janeiro Estado da Guanabara	1 236,9 8 456,7 27 881,6 2 869,5 17 961,9 72 332,3	602.4 6 149.9 8 384.7 799.4 5 293.7 10 065.8	1 839,3 14 606,6 36 266,3 3 668,9 23 255,6 82 358,1
SUL	144 013,1	32 088, 4	176 101,5
São Paulo Paraná Santa Catarina Rio Grande do Sul	101 216.7 10 559.9 6 289.9 25 946.6	23 608,8 2 462,3 1 218.7 4 798,6	124 825,5 13 022,2 7 508,6 30 745,2
CENTRO-OESTE	3 628.8	1 678.7	5 307,5
Mato Grosso	2 079,8	729,7	2 809,5
Goiás	1 549.0	949,0	2 498,0
TOTAL	306 792.4	81 981.8	388 774,2
BRASIL	332 591.4	81 981,8	414 573,2

1 9 5 8

REGIÕES E UNIDADES FEDERADAS	Salários e Ordenados	Autônomos	Total
NORTE	6 588,1	5 920,3	12 508,4
Amazonas Pará	2 430,2 4 157,9	3 130,5 2 789.8	5 560.7 6 947,7
NORDESTE	26 292,0	14 487,0	40 779,0
Maranhão Piauí Ceará Rio Grande do Norte Paraíba Pernambuco Alagoas	1 602,2 1 056,3 4 268,3 2 373,1 2 306,4 12 567,3 2 118,4	2 110,3 695,8 3 090,6 838,3 1 197,5 5 592,3 962,2	3 712.5 1 752.1 7 358.9 3 211.4 3 503.9 18 159.6 3 080.6
LESTE	155 602,8	36 587,6	192 190.4
Sergipe Bahia Minas Gerais Espírito Santo Rio de Janeiro Estado da Guanabara	1 480.9 10 615.5 32 361.5 3 316.7 21 183.7 86 644.5	728.7 7 627.5 9 392.8 914.6 6 082.9 11 841.1	2 209.6 18 243.0 41 754.3 4 231.3 27 266.6 98 485.6
SUL	179 646,4	38 105,5	217 751,9
São Paulo Paraná Santa Catarina Rio Granda do Sul	127 814.8 12 664.1 7 745.6 31 421.9	28 116,5 2 859,7 1 423,8 5 705,5	155 931,3 15 523,8 9 169,4 37 127,4
CENTRO-OESTE	4 448.5	1 913,6	6 362,1
Mato Grosso Goiás	2 473,0 1 975,5	845,0 1 068,6	3 318.0 3 044,1
TOTAL	372 577,8	97 014,0	469 591,8
BRASIL	404 411.1	97 014,0	501 425,1

1959

Cr\$ 1 000 000

REGIÕES E UNIDADES FEDERADAS	Salários e Ordenados	Autônomos	Total
NORTE	8 550,9	7 707,7	16 258,6
Amazonas Pará	3 0 25 ,6 5 525,3	3 916.9 3 79 0,8	6 942,5 9 316,1
NORDESTE	34 926,0	18 789,2	53 715,2
Piauí Ceará Rio Grande do Norte Paraíba Pernambuco Alagoas	2 191,9 1 303,5 5 583,1 2 996,3 3 074,4 16 905,6 2 871,2	2 763,2 891,9 3 987,6 1 082,8 1 536,5 7 251.6 1 275,6	4 955,1 2 195,4 9 570,7 4 079,1 4 610,9 24 157,2 4 146,8
LESTE	205 197,7	47 708,3	252 906,0
Sergipe Bahia Minas Gerais Espírito Santo Rio de Janeiro Estado da Guanabara	2 039,5 13 638,9 41 710.3 4 247,4 28 300.2 115 261,4	931.4 9 946.6 12 245.8 1 188.8 7 953.1 15 442.6	2 970,9 23 585,5 53 956,1 5 436,2 36 253,3 130 704,0
SUL	238 904,9	51 079,2	289 984,1
São Paulo Paraná Santa Catarina Rio Grande do Sul	173 241,7 15 864,0 9 985,4 39 813,8	38 258,4 3 670,7 1 836,2 7 313,9	211 500,1 19 534,7 11 821,6 47 127,7
CENTRO-OESTE	6 153,2	2 580,8	8 734,0
Mato Grosso Goiás	3 179,2 2 974,0	1 138,4 1 442,4	4 317.6 4 416.4
TOTAL	493 732,7	127 865,2	621 597,9
BRASIL	537 172,0	127 865,2	665 037,2

SALÁRIOS E ORDENADOS, EXCETO AGRICULTURA

1950

REGIÕES E UNIDADES FEDERADAS	Administra- ção Pública	Comércio	Indústria	Intermediários Financeiros	Serviços	Transportes e Comuni- cações	Suplemento a Salários e Ordenados	Total
NORTE	419,4	144,2	134,3	52,2	101,6	364,2	25,4	1 241,3
Amazonas Pará	158,1 261,3	51,8 92,4	45,4 88,9	17,8 34,4	33,6 68,0	126,7 237,5	9,2 16,2	442,6 798,7
NORDESTE	1 394,5	597,3	1 262,0	208,5	544.7	812,7	129,1	4 948,8
Maranhão Piaui Ceará Rio Grande do Norte Paraíba Pernambuco Alagoas	108.4 75.7 291,4 177,0 132,6 515,2 94,2	51,6 46,9 121,3 56,4 56,2 225,5 39,4	53.0 11.4 107.8 64.3 134.3 745.5 145.7	16,2 10,3 42,4 14,5 21,4 87,3 16,4	45.8 22.9 108.2 28.8 57.0 247.1 34.9	92.5 42.7 162,4 83.5 63.2 322.8 45.6	9,1 4,2 20,8 9,6 10,2 64,9 10,3	376,6 214,1 854,3 434,1 474,9 2 208,3 386,5
LESTE	8 187,7	2 917.2	5 795,4	1 696,1	3 208,0	4 802,4	806,6	27 413,4
Sergipe Bahia Minas Gerais Espírito Santo Rio de Janeiro Estado da Guanabara	72,6 529,1 1 027,9 141,2 766,8 5 650,1	35,1 270,4 323,3 47,4 210,4 2 030,6	92,7 266,8 1 163,6 56,8 1 171,2 3 044,3	13.5 90.3 261.8 23,4 79.5 1 227,6	29,0 238,3 843,1 53,9 342,1 1 701,6	52,9 454,5 843,2 152,5 679,0 2 620,3	7,2 58,6 114,8 14,8 79,9 531,3	303,0 1 908,0 4 577,7 490,0 3 328,9 16 805,8
SUL	6 061,0	2 769.9	11 670,3	1 086,0	2 630,7	5 631,2	980,3	30 829,4
São Paulo Paraná Santa Catarina Rio Grande do Sul	3 931,3 485,4 242,7 1 401,6	1 905,9 163,4 117,7 582,9	9 235,3 300,2 563,8 1 472,0	768.6 72.1 33.0 212.3	1 865,0 156,0 88,7 521,0	4 029,5 374,1 322,1 904,5	727,7 56,5 43,2 152,9	22 463.3 1 706,7 1 412,2 5 247,2
CENTRO-OESTE	269,9	65,2	58,7	30,8	71,9	192,7	11,1	700,3
Mato Grosso Goiás	166,2 103,7	34,4 30,8	30,3 28,4	15,6 15,2	$\begin{array}{c} 26,2 \\ 45,7 \end{array}$	141,3 51,4	5,8 5,3	419,8 280,5
T O T A L	13 332.5	6 493.8	18 920,7	3 073,6	6 556,9	11 803,2	1 952,5	65 133,2
BRASIL	16 332,5	6 493,8	23 259,6	3 073,6	6 556,9	12 166,4	1 952,5	69 835,3

CONTAS NACIONAIS DO BRASIL

SALARIOS E ORDENADOS, EXCETO AGRICULTURA

1956

REGIÕES E UNIDADES FEDERADAS	Administra- ção Pública	Comércio	Indústr ia	Intermediários Financeiros	Serviços	Transportes e Comuni- cações	Suplemento a Salários e Ordenados	Total
NORTE	3 114,1	418,5	460,1	169,5	444,1	1 201,6	122,1	4 980,0
Amazonās Pará	927,1 1 187,0	165,5 253,0	167.3 292,8	61,0 108,5	186,2 257,9	287, 4 914,2	42,8 79,3	1 837,3 3 092,7
NORDESTE	5 895,9	1 914,4	3 450,4	783,8	2 530,0	3 137,8	535,1	18 247,4
Maranhão Piaul Ceará Rio Grande do Norte Paraíba Pernambuco Alagoas	460,9 277,0 1 125,3 947,5 559,0 2 114,9 411,3	144,0 130,3 450,3 149,2 190,1 744,8 105,7	125,4 34,9 369,4 195,2 278,8 2 035,4 411,3	48,7 30,5 161,3 58,9 70,7 348,3 57,4	141.7 83,1 489.2 115,0 253,1 1 278,3 169,6	309,1 125,8 452,6 317,7 321,5 1 381,5 229,6	37,5 25,3 96,8 41,1 57,3 234,7 42,4	1 267,3 714,9 3 144,9 1 824,6 1 730,5 8 137,9 1 427,3
LESTE	32 105,2	10 208,8	20 395,6	6 864,1	17 647,0	20 808,6	3 351,8	111 381,1
Sergipe Bahia Minas Gerais Espírito Santo Río de Janeiro Estado da Guanabara	281,3 1 905,7 4 454,8 742,3 3 923,5 20 797,6	117,3 948,3 1 530,8 195,8 817,0 6 599,6	223,1 892,2 4 412,3 188,2 4 600,5 10 079,3	46,8 288,4 1 238,2 79,6 272,3 4 938,8	140,7 1 083,8 5 739,2 347,9 2 608,7 7 726,7	169,7 1 339,5 4 545,1 699,5 2 566,5 11 488,3	32,9 233,2 598,2 75,4 478,7 1 933,4	1 011,8 6 691,1 22 518,6 2 328,7 15 267,2 63 563,7
SUL	22 464,8	10 869,1	45 106,0	5 662,9	13 380,7	19 104,3	4 810,3	120 898,1
São Paulo Paraná Santa Catarina Río Grande do Sul	12 889,0 2 552,4 921,1 6 102,3	7 526,3 716,1 358,6 2 268,1	36 114,1 1 812,3 1 854,1 5 325,5	4 130,3 351,2 156,0 1 025,4	9 408,0 1 266,1 329,3 2 377,3	12 562,1 2 033,7 1 302,2 3 206,3	3 158,4 244,2 195,3 712,4	85 788,2 8 976,0 5 116,6 21 017,3
CENTRO-OESTE	1 297,9	206,7	292,8	159,9	350,4	746,2	84,0	3 137,9
Mato Grosso Goiás	920,8 377,1	106,8 99,9	188,2 104,6	61,8 98,1	107,0 243,4	564,2 182,0	37,6 46,4	1 986,4 1 151,5
TOTAL	63 877,9	23 617,5	69 704,9	13 640,2	84 352,2	44 998,5	8 403,3	258 594,5
BRASIL	64 215,9	23 61 7,5	89 863,9	13 640,2	34 352, 2	47 096,8	8 403,3	2 81 189,8

SALARIOS E ORDENADOS, EXCETO AGRICULTURA 1 9 5 7 Cr\$ 1 000 000

REGIÕES E UNIDADES FEDERADAS	Administra- ção Pública	Comércio	 Indústria	Intermediários Financeiros	Serviços	Transportes e Comuni- cações	Suplemento a Salários e Ordenados	Total
NORTE	2 032,5	571,1	599,5	265,3	583,6	2 943,2	218,1	6 313,3
Amazonas Pará	852,7 1 179,8	205,8 365,3	213,5 386,0	101,0 164,3	$\frac{251,9}{331,7}$	452,2 1 591,0	66,6 151,5	2 143,7 4 169,6
NORDESTE	6 859,4	2 115,2	4 031.9	1 196,3	3 274,4	3 816,5	804,6	22 098,3
Maranhão Piau! Ceará Rio Grande do Norte Paralba Pernambuco Alagoas	440,4 305.8 1 221.3 887.3 611.6 2 913.1 479,9	145,3 145.0 459,1 171,9 199,3 848,3 146,3	139,6 32,8 459,9 221,7 312,0 2 323,9 542,0	71,4 61.4 256.0 91,7 119,9 504,2 91,7	196,1 110,8 594,6 158,6 329,2 1 668,6 216,5	367,6 180,8 734,4 386,1 427,3 1 440,0 280,3	50.4 38,7 145,0 60,8 84.7 359,2 65,8	1 410,8 875,3 3 870,3 1 978,1 2 084,0 10 057,3 1 822,5
LESTE	37 366,8	12 579,2	24 421,6	8 076,4	18 365,6	24 996,1	4 933,2	130 738,9
Sergipe Bahla Minas Gerais Espirito Santo Rio de Janeiro Estado da Guanabara	298,7 2 649,0 6 128,6 849,1 4 247,0 23 194,4	115,9 1 122,5 1 623,9 182,6 797,9 8 736,4	254,6 1 042,9 5 583,9 213,5 6 019,2 11 307,5	68,4 545,2 1 634,5 124,8 413,3 5 290,2	188,5 1 147,3 6 711,9 450,5 3 003,2 6 864,2	264,0 1 610,4 5 291,0 948,3 2 813,5 14 068,9	46,8 339,4 907,8 100,7 667,8 2 870,7	1 236,5 8 456,7 27 881,6 2 869,5 17 961,5 72 332,3
SUL	27 954,1	10 432,6	52 686.2	8 047,3	15 803,2	22 934,0	6 155,7	144 013,1
São Paulo Paraná Santa Catarina Río Grande do Sul	16 274,7 3 022,2 1 195,5 7 461,7	6 839,4 730,7 435,8 2 426,7	42 265,6 2 069,3 2 126,8 6 224,5	5 768,7 573,3 231,7 1 473,6	10 999,5 1 456,7 440,0 2 907,0	14 610,0 2 355,0 1 560,6 4 408,4	4 458,8 352,7 299,5 1 044,7	101 216,7 10 559,9 6 289,9 25 946,6
CENTRO-OESTE	1 397,4	269,9	377,7	242,5	391,3	830,5	119,5	3 628,8
Mato Grosso Goiás	873,1 524,3	94,2 175,7	246,3 131,4	91,4 151,1	131,0 260,3	586,8 243,7	57,0 62,5	2 079,8 1 54 9,0
TOTAL	75 610,2	25 968,0	82 116,9	17 827,8	38 418,1	54 620,3	12 231,1	306 792,
BRASIL	75 838,6	25 968.0	105 297,3	17 827.8	38 418,1	57 010,5	12 231,1	332 591,

CONTAS NACIONAIS DO BRASIL

SALÁRIOS E ORDENADOS, EXCETO AGRICULTURA

1958

REGIÕES E UNIDADES FEDERADAS	Administra- ção Pública	Comércio	Indústria	Intermediários Financeiros	Serviços	Transportes e Comuni- cações	Suplemento a Salários e Ordenados	Total
NORTE	2 368,0	858,3	699,4	250,6	715,7	1 430,5	265,6	6 588,1
Amazonas Pará	963,3 1 404,7	314,7 543,6	236,7 462,7	97,1 153,5	313,2 402,5	426,1 1 004,4	79,1 186,5	2 430,2 4 157,9
NORDESTE	7 420, 8	3 038,3	4 647.6	1 349,0	4 021,9	4 846,3	968,1	26 292,0
Maranhão Piaui Ceará Rio Grande do Norte Paraíba Pernambuco Alagoas	441.7 331.4 1 287.8 1 066.4 673.3 3 083.9 536.3	219.6 202,7 664.6 233,6 273,4 1 240,5 203,9	171,8 43,4 479,3 294,9 374,8 2 651,6 631,8	75,0 62,5 234,2 97,8 134,5 656,1 88,9	260.4 146.9 749.6 190.4 404.7 1 987.7 282.2	373,3 223,3 672,4 417,0 348,0 2 518,5 293,8	60,4 46,1 180,4 73,0 97,7 429,0 81,5	1 602,2 1 056,3 4 268,3 2 373,1 2 306,4 12 567,3 2 118,4
LESTE	41 27 5,1	18 026,6	30 886,2	11 710,3	20 811,0	26 671,1	6 222,5	155 602,8
Sergipe Bahia Minas Gerais Espírito Santo Rio de Janeiro Estado da Guanabara	333,8 3 112,3 6 615,1 907,8 4 873,9 25 432,2	168,5 1 721,7 2 397,1 251,0 1 133,0 12 355,3	350,4 1 219,8 7 597,0 459,2 7 045,1 14 214,7	70,9 485,8 2 028,0 142,2 585,3 8 398,1	237,8 1 405,1 7 163,3 512.8 3 465,6 8 026,4	261,1 2 242.3 5 405.3 925.7 3 243.8 14 592,9	58,4 428,5 1 155,7 118,0 837,0 3 624,9	1 480,9 10 615,5 32 361,5 3 316,7 21 183,7 86 644,5
SUL	31 434,3	15 600,7	68 652,7	9 387,9	19 596,2	26 824,0	8 150,6	179 646,4
São Paulo Paraná Santa Catarina Río Grande do Sul	18 605,5 2 874,8 1 323.8 8 630,2	10 128,9 1 112,0 660,3 3 699,5	55 034,9 2 970,8 3 033,2 7 613,8	6 897,1 693,4 259,2 1 538,2	13 602,9 1 798,5 531,0 3 663,8	17 577,2 2 746,0 1 535,3 4 965,5	5 968,3 468,6 402,8 1 310,9	127 814,8 12 664,1 7 745,6 31 421,9
CENTRO-OESTE	1 582,7	391,9	583,9	242,2	460,1	1 013,4	174,3	4 448,5
Mato Grosso Goiás	1 045,6 537,1	136,8 255,1	350,1 233,8	103,9 138,3	151,6 308,5	615,8 397,6	69,2 105,1	2 473,0 1 975,5
T O T A L	84 080,9	37 915,8	105 469,8	22 940,0	45 604,9	60 785,3	15 781,1	37 2 577,8
B R A S I L	84 712,8	37 915,8	133 327,5	22 940,0	45 604,9	64 129,0	15 781,1	404 411,1

SALARIOS E ORDENADOS, EXCETO AGRICULTURA

1 9 5 9

Cr\$ 1 000 000

REGIÕES E UNIDADES FEDERADAS	Administra- ção Pública	Comércio	Indústria	Intermediários Financeiros	Serviços	Transportes e Comuni- cações	Suplemento a Salários e Ordenados	Total
NORTE	3 117,1	1 047,4	956,6	364,0	926.7	1 764.5	374,6	8 550,9
Amazonas Pará	1 203,8 1 913,3	369,9 677,5	318,9 637,7	129,9 234,1	362,8 563,9	543,0 1 221,5	97,3 277,3	3 0 2 5,6 5 525,3
NORDESTE	10 053,4	4 039,6	6 391,9	1 668,9	5 221.0	6 205,2	1 346,0	34 926,0
Maranhão Piauí Ceará Rìo Grande do Norte Paraíba Pernambuco Alagoas	697.0 415.5 1 681.0 1 262.1 908.9 4 295.4 793.5	301.9 262,9 942,4 320,2 375,9 1 620,4 215,9	231,9 58,0 652,2 405,8 521,8 3 652,6 869,6	89.5 86.7 322,7 127,2 185,6 732.7 124,5	330.7 188.6 1 009.7 245.4 523.5 2 582.4 340.7	459 5 234,9 736,1 541,4 433,7 3 372,2 427,4	81.4 56,9 239,0 94,2 125,0 649,9 99,6	2 191.9 1 303.5 5 583.1 2 996.3 3 074.4 16 905.6 2 871.2
LESTE	54 233,2	24 320,9	42 453,3	15 527,2	27 404,4	33 190,5	8 068,2	205 197,7
Sergipe Bahia Minas Gerais Espírito Santo Río de Janeiro Estado da Guanabara	613,8 3 553,1 7 600,9 1 154,2 6 448,3 34 862,9	193,5 2 341,3 3 340,8 335,7 1 410,0 16 699,6	478,3 1 681,3 10 435,8 637,7 9 682,1 19 538,1	101.7 762.6 2 650.1 183.6 876.0 10 953.2	305.0 1 827.7 9 561.2 683.0 4 576.6 10 450.9	281.7 2 858.4 6 515.0 1 085,6 4 278.6 18 171,2	65,5 614,5 1 606,5 167,6 1 028,6 4 585,5	2 039.5 13 638.9 41 710.3 4 247.4 28 300.2 115 261.4
SUL	35 985,6	21 013,3	94 342,3	12 377,1	26 512,4	37 052,1	11 622,1	238 904,9
São Paulo Paraná Santa Catarina Rio Grande do Sul	21 279,4 3 245,2 1 630,9 9 830,1	13 896,8 1 462,7 906,7 4 747,1	75 615,9 4 087,3 4 174,3 10 464,8	8 818,5 974,2 342,0 2 242,4	18 645.4 2 425.8 710.9 4 730.3	26 349,8 2 969,3 1 676,3 6 056,7	8 635,9 699,5 544,3 1 742,4	173 241,7 15 864,6 9 985,4 39 813,8
CENTRO-OESTE	2 200,4	563,2	797,2	336,0	624,0	1 392,1	240,3	6 153,2
Mato Grosso Goiás	1 294,8 905,6	183,7 379,5	478,3 318,9	131,6 204,4	$209.7 \\ 414.3$	813,3 578,8	67,8 172,5	3 179,2 2 974,0
TOTAL	105 589,7	50 984,4	144.941,3	30 273,2	60 688,5	79 604,4	21 651,2	493 732,7
BRASIL	107 731,4	50 984,4	182 421,3	30 273,2	60 688,5	83 422,0	21 651.2	537 172,

1 9 5 0 Cr\$ 1 000 000

REGIÕES E UNIDADES FEDERADAS	Profissões Liberais	Administração de Emprêsas	Emprêsas Individuais	Total
NORTE	88,2	664,7	44 ,8	797,7
Amazonas Pará	24,9 63,3	229,2 435,5	15,7 29,1	269,8 5 27, 9
NORDESTE	44 8,0	4 212,8	331,0	4 991,8
Maranhão Piauí Ceará Rio Grande do Norte Paraiba Pernambuco Alagoas	31,2 23,9 93,5 28,9 48,1 185,9 36,5	442.6 287.6 854.9 319.3 599.1 1 367.8 341.5	30,0 21,0 73,2 19,8 50,3 108,2 28,5	503,8 332,5 1 021,6 368,0 697,5 1 661,5 406,5
LESTE	2 072,5	8 327,2	1 088,8	11 488,5
Sergipe Bahia Minas Gerais Espírito Santo Rio de Janeiro Estado da Guanabara	18,5 198,4 590,7 51,1 213,5 1 000,3	314,3 1 611,8 2 637,7 331,9 1 007,8 2 423,7	24,5 114,6 381,0 64,6 137,4 366,7	357,3 1 924,8 3 609,4 447,6 1 358,7 3 790,7
SUL	2 270,3	9 693,8	1 846,7	13 810,8
São Paulo Paraná Santa Catarina Rio Grande do Sul	1 594,5 177,1 76.6 422,1	5 852,5 885,6 630,3 2 325,4	1 297,2 127,2 74,0 348,3	8 744,2 1 189,9 780,9 3 095,8
CENTRO-OESTE	110,7	404,3	79,5	594,5
Mato Grosso Goiás	37,7 73,0	170,1 234,2	29,2 50,3	237 ,0 35 7 ,5
FOTAL	4 989,7	23 302,8	3 390,8	31 683,3
BRASIL	4 989,7	23 302,8	3 390,8	31 683,3

1956

REGIÕES E UNIDADES FEDERADAS	Profissões Liberais	Administração de Emprêsas	Emprêsas Individuais	Total
NORTE	250,7	1 880.0	128,6	2 259,3
Amazonas Pará	65,9 184.8	614,6 1 265,4	60,3 68,3	740,8 1 518,5
NORDESTE	1 185,5	10 044,9	472,6	11 703,0
Maranhão Piauí Ceará Rio Grande do Norte Paraíba Pernambuco Alagoas	74.3 65,9 267.3 80,8 136,9 479,2 81,1	1 030,4 752,6 2 031,9 738,4 1 542,8 3 155,7 793,1	55.2 32.2 74.0 47.7 63,2 155.8 44,5	1 159,9 850,7 2 373,2 866,9 1 742,9 3 790,7 918,7
LESTE	6 462,0	24 480,7	4 479,8	1 35 422,5
Sergipe Bahia Minas Gerais Espírito Santo Rio de Janeiro Estado da Guanabara	99.2 553,9 2 028.0 148,6 627.1 3 045.2	879.5 4 388.9 8 504.4 884.2 2 697.1 7 126.6	34.5 206.8 689.5 116.1 297.8 3 135.1	973,2 5 149,6 11 221,9 1 148,9 3 622,0 13 306,9
SUL	7 523.0	27 662,2	4 263,2	39 448,4
São Paulo Paran á Santa Catarina Rio Grande do Sul	5 266.7 615,9 235.0 1 405,4	17 013.0 2 191.6 1 591.4 6 866.2	2 662.0 349.9 217.2 1 034.1	24 941,7 3 157,4 2 043,6 9 305,7
CENTRO-OESTE	1 407,4	1 141,4	124,5	1 673,3
Mato Grosso Goiás	110.1 297,3	453,4 688,0	65,2 59,3	628,7 1 044,6
T O T A L	15 828,6	65 209.2	9 468,7	90 506,5
BRASIL	15 828,6	65 209,2	9 468,7	90 506,5

1 9 5 7 Cr\$ 1 000 000

REGIÕES E UNIDADES FEDERADAS	Profissões Liberais	Administração de Emprêsas	Emprêsas Individuais	Total
NORTE				
Amazonas	297,0	2 241,7	129,3	2 668,0
Pará	86.3 210,7	799,1 1 442,6	70,9 58,4	956,3 1 711,7
NORDESTE				
	1 493,9	12 652,8	510,9	14 657,6
Maranhão Piaui Ceará Río Grande do Norte Paraíba Pernambuco Alagoas	1 493,9 81,1 318,1 103,4 169,8 623,0 98,9	12 652,8 925,7 2 417,9 945.2 1 913,1 4 102.5 967.6	510,9 39,2 78,2 46,5 64,0 170,4 50.5	14 657,6 1 046,0 2 814,2 1 095,1 2 146,9 4 895,9 1 117,0
LESTE				- ,
Sergipe Bahia Minas Gerais Espírito Santo Rio de Janeiro Estado da Guanabara	7 702,0 71,0 659,1 2 372,8 193,2 721,2 3 684,7	29 187.8 1 055.4 5 222.8 10 035.2 1 149.5 3 101.7 8 623.2	2 181,4 42,4 241,6 760,9 111,9 343,4 681,2	39 071,2 1 168,8 6 123,5 13 168,9 1 456,6 4 166,3 12 989,1
SUL		ļ		
São Paulo Paraná Santa Catarina Río Grande do Sul	8 S46.1 6 214.7 714.4 300.8 1 616,2	32 550.5 20 075.4 2 542.2 2 036.9 7 896.0	4 577,7 2 852,4 353,3 252,2 1 119,8	45 974.3 29 142,5 3 609,9 2 589,9 10 632,0
CENTRO-OESTE	503. 4	1 397.3	144.4	2 045,1
Mato Grosso Goiás	128.8 374.6	530.5 866,8	70.9 73,5	730,2 1 314,9
TOTAL	18 842.4	78 030,1	7 543,7	104 416,
BRASIL	18 842,4	78 030,1	7 543.7	104 416.

1958

REGIÕES E UNIDADES FEDERADAS	Profissões Liberais	Administração de Emprêsas	Emprêsas Individuais	Total
NORTE	337,8	2 558,6	284.3	3 180,7
Amazonas Pará	101,8 236,0	942,9 1 615.7	181,9 102,4	1 226,6 1 954,1
NORDESTE	1 789.5	15 288,5	72 2,2	17 800.2
Maranhão Piauí Ceará Rio Grande do Norte Paraíba Pernambuco Alagoas	127,5 105,4 388,1 118.9 205,5 716,5 127,6	1 767,4 1 203,4 2 949,8 1 087,0 2 314,8 4 718,0 1 248,1	96.1 46.1 187.2 57.9 84,5 186.2 64,2	1 991,0 1 354,9 3 525,1 1 263,8 2 604,8 5 620,7 1 439,9
LESTE	8 597,6	32 594,6	2 493 ,0	43 685,2
Sergipe Bahia Minas Gerais Espírito Santo Rio de Janeiro Estado da Guanabara	85.9 804.1 2 420.3 212.5 800.5 4 274.3	1 276.9 6 371.8 10 235.9 1 264.4 3 442.8 10 002,8	44,2 306.0 898,9 141,8 387,5 714,6	1 407,0 7 481,9 13 555,1 1 618,7 4 630,8 14 991,7
SUL	10 192,6	37 466,3	10 859,1	58 518, 0
São Paulo Paraná Santa Catarina Rio Grande do Sul	7 146,9 843,0 327,9 1 874,8	23 086,8 2 999,9 2 220,2 9 159,4	8 739,7 478,9 290,5 1 350,0	38 973,4 4 321,8 2 838,6 12 384,2
CENTRO-OESTE	574.7	1 569.4	192,4	2 336,5
Mato Grosso Goiás	132.7 442.0	546,4 1 023,0	85,4 107,0	764,5 1 572,0
TOTAL	21 492,2	89 477,4	14 551,0	125 520,6
BRASIL	21 492,2	89 477,4	14 551.0	125 520,6

1 9 5 9 Cr\$ 1 000 000

REGIÕES E UNIDADES	Profissões	Administração	Emprêsas	Total
FEDERADAS	Liberais	de Emprêsas	Individuais	
NORTE	464,0	3 459.4	376.0	4 299,4
Amazonas	117,1	1 084,3	240,5	1 441,9
Pará	346,9	2 375,1	135,5	2 857,5
NORDESTE	2 309,4	19 643,9	956,9	22 910,2
Maranhão	158,1	2 191,5	127,2	2 476,8
Piauí	133,9	1 528,2	61,0	1 723,1
Ceará	516,2	3 923,3	247,9	4 687,4
Río Grande do Norte	149,8	1 369,6	76,5	1 595,9
Paraíba	263,0	2 962,9	111.7	3 337,6
Pernambuco	931,5	6 133,3	247.5	7 312,3
Alagoas	156,9	1 535,1	85.1	1 777,1
LESTE	11 266,4	42 790,5	3 305,6	57 362,5
Sergipe	114.2	1 698.3	58,1	1 870,6
Bahia	1 045.3	8 283.4	405,8	9 734,5
Minas Gerais	3 219.0	13 613.8	1 184,9	18 017,7
Espírito Santo	282.6	1 681.7	187,4	2 151,7
Rio de Janeiro	1 048.7	4 509.6	511.9	6 070,2
Estado da Guanabara	5 556.6	13 003.7	257.5	19 517,8
SUL	13 855,4	50 678,0	14 398,4	78 931,8
São Paulo	9 862.7	31 859.8	11 593,0	53 315,5
Paraná	1 138.7	4 049,8	631,6	5 819,5
Santa Catarina	463.1	2 952,8	383,3	3 772,2
Rio Grande do Sul	2 418,5	11 815,6	1 790,5	16 024,6
CENTRO-OESTE	779,4	2 141,2	254,2	3 174,8
Mato Grosso	187.1	770.4	112.9	1 070,4
Goiás	592.3	1 370.8	141.3	2 104.4
T O T A L	28 674,6	118 713,0	19 291,0	166 678,7

LUCRO TRIBUTADO — FIRMAS INDIVIDUAIS

1950-1956/1959

REGIÕES E UNIDADES FEDERADAS	1950	1956	1957	1958	1959
NORTE	44,8	128.6	129.3	284,3	37 6.0
Amazonas	15,7	60,3	70,9	181,9	240.5
Pará	29,1	68,3	58,4	102,4	135,5
NORDESTE	331,0	472,6	510,9	722,2	956,9
Maranhão	30,0	55,2	62,1	96,1	127,2
Piauí	21,0	32,2	39,2	46,1	61,0
Ceará	73,2	74,0	78,2	187,2	247,9
Rio G. do Norte	19,8	47,7	46,5	57,9	76,5
Paraiba	50,3	63,2	64,0	[] 84,5	111,7
Pernambuco	108,2	[] 155 ,8	170,4	186,2	247,5
Alagoas	28,5	44,5	50,5	64,2	85,1
LESTE	1 088,8	4 479,8	2 181,4	2 493 ,0	3 305,6
Sergipe	24,5	34.5	42,4	44,2	58,1
Bahia	114,6	206,8	241,6	30 6, 0	405,8
Minas Gerais	381,0	689,5	760,9	898,9	1 184,9
Espírito Santo	64,6	116,1	111,9	141,8	187,4
Rio de Janeiro	137,4	297,8	343,4	387,5	511,9
Est. da Guanabara	366.7	3 135,1	681,2	714,6	957,5
suL	1 846.7	4 263,2	4 577,7	10 859,1	14 398,4
São Paulo	1 297,2	2 662,0	2 852,4	8 739,7	11 593,0
Paraná	127.2	349,9	353,3	478,9	631,6
Santa Catarina	74,0	217,2	252.2	290,5	383,3
Ric G. do Sul	348,3	1 034,1	1 119,8	1 350,0	1 790,5
CLINTRO-OESTE	- 79,5	124,5	144,4	192,4	254,2
Mato Grosso	29,2	65,2	70,9	85,4	112,9
Goiás	50,3	59,3	73,5	107,0	141,3
BRASIL	3 390,8	9 468,7	7 543,7	14 551,0	19 291,1

LUCRO TRIBUTADO (EXCETO FIRMAS INDIVIDUAIS) 1950-1956/1959

REGIÕES E UNIDADES FEDERADAS	1950	1956	1957	1958	1959
NORTE	245,2	1 053,9	992.0	1 258,2	1 663,9
Amazonas	81,3	242,8	320,2	365,8	483,8
Pará	163,9	811,1	671,8	892,4	1 180,1
NORDESTE	927,3	3 033,5	2 968,0	3 205,8	4 238,0
Maranhão	58,6	142,1	148,1	185,0	244,6
Piauí	32,0	107,1	96,8	117,5	155,4
Ceará	150.6	453,1	518, 3	574,7	759,7
Rio G. do Norte	37,5	114,1	108,7	126,4	167,2
Paraiba	50,7	277,0	202,2	187,0	247,4
Pernambuco	541,8	1 685,9	1 620,3	1 804,5	2 385,2
Alagoas	56,1	254,2	273,6	210.7	278,5
LESTE	8 197,2	21 910,2	26 749,4	40 083,9	53 002,4
Sergipe	34,9	96,4	92,1	131,3	174,0
Bahia	394,0	827,7	1 055,2	1 565,1	2 068,7
Minas Gerais	1 002,8	3 116,5	3 798,7	5 888.4	7 791,3
Espírito Santo	74,6	223,6	216,3	296,9	392,8
Rio de Janeiro	459,7	1 312,6	1 184,3	1 438,4	1 902,9
Est. da Guanabara	6 231.2	16 333,2	20 402,8	30 763,8	40 672,7
SUL	9 655,2	36 631.2	34 403.9	51 923,3	68 631,2
São Paulo	7 700,2	28 105,1	26 704.9	40 785,7	53 904,2
Paran á	450,2	1 309,1	1 193,7	2 487,6	3 291,6
Santa Catarina	257,8	1 226.6	1 245,4	1 794,5	2 374,1
Rio G. do Sul	1 247.0	5 990.4	5 259.9	6 855.5	9 061,3
CENTRO-OESTE	70.9	198.0	253,4	446.1	590,2
Mato Grosso	28.7	80,5	99,9	170.1	225,0
Goiás	42.2	117.5	153.5	276,0	365,2
B R A S I L	19 095.8	62 826,8	65 366,7	96 917,3	128 125,7

J U R O S

1950-1956/1959

REGIÕES E UNIDADES FEDERADAS	1950	1956	1957	1958	1959
NORTE	11,2	19.7	21,2	20,2	24.5
Amazonas	3,4	6.4	6,4	5,6	6,8
Pará	7,8	13,3	14,8	11.6	17.7
NORDESTE	82,0	107.7	124,1	135,9	165,0
Maranhão	4,5	8.2	9.6	8.8	10.7
P iauí	4,3	6,0	8.8	8,4	10,2
Ceará.	12,8	19,0	22,9	24,3	29.5
Rio G. do Norte	2.8	5,1	5.5	5,2	6,3
Paraiba	5,3	6,5	7,3	12,5	15.2
Pernambuco	44,1	54 ,0	61,1	66,2	80.4
Alagoas	8, 2	8,9	8,9	10.5	12,7
LESTE	611,1	1 076,1	1 321.6	1 400,8	1 700,8
Sergipe	8,1	6,7	8,0	2,6	3,2
Bahia	46.0	71,8	74,5	88,5	107,4
Minas Gerais	106.6	142,2	173,8	208.0	252,5
Espírito Santo	9.7	14,9	17,8	21,9	26,0
Rio de Janeiro	32,2	52.5	62,4	65.3	79,3
Est. da Guanabara	408.5	788.0	985.1	1 014.5	1 231.5
SUL	714.7	1 547.5	1 981,7	3 198.1	3 882,1
São Paulo	534,9	1 167.3	1 507,4	2 733.2	3 317,8
Paraná	27,8	61.0	77.1	87,6	106,3
Santa Catarina	12.8	27.5	33,5	41,1	49,9
Rio G. do Sul	139,2	291,7	363,7	336,2	408.
CENTRO-OESTE	10,8	15,9	20.4	24.3	29.5
Mato Grosso	5.8	11,1	11,9	11,8	14.3
Golás	5.0	4,8	8.5	12,5	15,2
TOTAL	1 429,8	2 766,9	3 469.0	4 779,3	5 801.6
BRASIL	2 012,6	4 739,1	7 561,1	12 342,6	16 868,

ALUGUÉIS

1950-1956/1959

REGIÕES E UNIDADES FEDERADAS	1950	1956	1957	1958	19 59
NORTE	48.0	188.7	253.6	396.6	426,8
Amazonas	20.2	39.0	81,2	93.5	93.4
Pará	27,8	149.7	172,4	303.1	333,4
NORDESTE	\$18.2	876.3	1 322,4	1 642.7	2 010,5
Maranhão	20.9	44,5	65.0	66.4	96,8
Piaui	10.8	23,1	34,5	39.8	47,6
Ceará	78,8	263.4	327.2	448,1	51 2 ,6
Rio G. do Norte	21,1	73,9	83,8	93.0	102,3
Paraiba	42,5	88,2	106,5	150,1	173,8
Pernambuco	123.6	320.8	635.0	813.0	952,9
Alagoas	20.5	52. 4	70. 4	32,3	124,5
LESTE	2 989,6	10 602,4	12 162.3	17 823,1	20 058,8
Sergipe	16.8	33,5	48,0	67,7	72,6
Bahia	148.8	583,7	889,2	1 063,6	1 259,6
Minas Gerais	533,5	1 555,5	2 435.5	2 849.6	2 946,4
Espírito Santo	40,2	120,4	165.3	189,5	293,4
Rio de Janeiro	386.0	1 088.0	1 747,8	1 962.6	2 421,2
Est. da Guanabara	1 864.3	7 221,3	6 876.5	11 690,1	13 065,6
SUL	4 \$50,0	15 715.5	22 406.2	27 922.3	34 059. 3
São Paulo	4 020.3	13 025.1	17 259,6	23 162,1	28 687,9
Paraná	252.3	9 7 8. 3	1 297.5	1 511.0	1 714,4
Santa Catarina	76.3	198.0	267,2	332.4	371,0
Rio G. do Sul	501.1	1 514.1	3 571,9	2 216.8	3 286,0
CENTRO-OESTE	6 3. 7	335.2	419.1	576.3	740.5
Mato Grosso	26.6	131.0	158.6	192.9	242,7
Goiás	37.1	204,2	290.5	383.4	497,8
TOTAL	8 269,5	27 718.1	36 593.6	48 361.0	57 295,9
BRASIL	8 363.2	27 903,0	36 818.2	48 653.8	57 676,6

PRODUTO BRUTO DA AGRICULTURA

1950-1956/1959 Cr\$ 1 000 000

REGIÕES E UNIDADES FEDERADAS	1950	1956	1957	1958	1959
NORTE	1 217,6	4 991,6	6 075,3	6 221,4	7 636,4
Amazonas	617,9	2 608,0	3 108,6	3 153.3	3 999,2
Pará	599,7	2 383,6	2 966,7	3 068,1	3 637.2
NORDESTE	10 437,2	29 296,9	36 509,1	36 174.3	64 933 ,0
Maranhão	863,4	3 163,4	3 959,2	5 196,4	8 766,4
Piauí	476,3	1 550,3	1 908,3	1 825,7	3 257,9
Cea rá	2 444,5	5 953,8	7 388,3	3 325,3	12 476,0
Rio G. do Norte	1 071,0	2 858,5	3 228,4	2 439,7	6 461,7
Paraiba	1 887,0	5 007,6	5 566,7	5 540,3	10 704,1
F'ernambuco	2 812,9	7 889,3	10 541,9	12 675,7	16 668,6
Alagoas	882,1	2 874,5	3 916,3	5 171,2	6 598,3
LESTE	21 165, 2	64 373,2	78 443,3	86 382,9	120 867,7
Sergipe	410,4	1 731,0	2 147,2	2 727.0	3 755,5
Bahia	3 873,2	12 216,1	14 291.9	17 299,1	25 861,5
Minas Gerais	11 876,6	36 641,6	44 385,9	45 623,1	62 845,0
Espírito Santo	1 554,6	4 385,7	5 701.2	5 519,0	7 268,2
Rio de Janeiro	2 734,5	8 466,5	9 716,0	12 869,3	18 367,5
Est. da Guanabara	715.9	932.3	2 201,1	2 345,4	2 770,0
suL	37 441.8	124 071.9	152 315.8	173 172.8	236 937.5
São Paulo	21 239,9	62 789,9	79 526,7	84 248,9	107 162,3
Paraná	5 967,1	17 165.0	25 756,9	36 676,2	58 050,5
Santa Catarina	2 526,7	10 462,4	11 578,4	14 492,1	18 838,7
Rio G. do Sul	7 708,1	33 654,6	35 453.8	37 755.6	52 886.0
CENTRO-OESTE	2 411,7	12 264,7	13 06 8,5	17 887,1	21 601,7
Mato Grosso	\$51.9	4 499,8	4 951.5	7 677,4	6 755,0
Goiás	1 759.8	7 764.9	8 114.0	10 209,7	14 846,7
TOTAL	72 673,5	234 998,3	286 412,0	319 838.5	451 976,3
BRASIL	72 707,7	235 075,6	286 510,8	319 964,8	452 137,7

LAVOURAS

1950-1956/1959

REGIÕES E UNIDADES FEDERADAS	1950	1956	1957	1958	1959
NORTE	349,4	1 447.5	1 609,0	2 028,2	2 540,0
Amazonas	118,1	468.2	614,0	791,7	998,8
Pará	231,3	979.3	995,0	1 236,5	1 541,2
NORDESTE	7 343,0	20 563.1	25 796,0	28 397,2	4 5 4 61, 4
Maranhão	311,6	1 493,2	2 015,0	2 856,0	4 188,4
Piauí	187,4	781,1	1 012,8	1 094,2	1 729,1
Ceará	1 779,2	4 350,4	5 384,6	3 517,3	8 779,3
Rio G. do Norte	791,0	2 010,7	2 172,3	1 882,5	4 506,7
Paraiba	1 524,2	3 851,6	4 283,9	5 066,0	8 354,0
Pernambuco	2 097,2	5 940,3	7 954,8	9 909,3	12 596,5
Alagoas	652,4	2 135.8	2 972,4	4 071,9	5 307,4
LESTE	13 829.8	38 297,5	47 495,6	50 535,9	71 588,8
Sergipe	287,0	1 069,7	1 404,7	1 849,4	2 524,3
Bahia	2 639.0	7 227.2	9 361,7	11 532,1	17 437,1
Minas Gerais	7 959,4	21 833.4	27 253,5	25 921,5	37 385,4
Espírito Santo	1 275.6	3 505,1	4 609,4	4 237,4	5 591,9
Rio de Janeiro	1 606,0	4 399.5	4 554,0	6 558,7	8 095,2
Est. da Guanabara	62.8	262.6	312,3	436 ,8	554,9
SUL	28 216,1	85 073,0	106 034,7	117 942,4	166 9 44 ,3
São Paulo	16 912,3	44 235,8	57 201,5	57 911,6	73 971,1
Paraná	5 010,1	12 277,7	19 867,2	29 337,4	48 661,8
Santa Catarina	1 343,8	5 454,0	6 228,4	7 613,2	10 005.6
Kio G. do Sul	4 949,9	23 105,5	22 737,6	23 080,2	34 305,8
CENTRO-OESTE	1 427,5	6 786,1	7 894,1	9 788,9	14 261,8
Mato Grosso	395,6	1 709.1	2 325,1	3 024,1	4 435,
Goiás	1 031,9	5 077,0	5 569,0	6 764,8	9 826,0
BRASIL	51 165,8	152 167,2	188 829,4	208 692,6	300 796,0

PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS

1950-1956/1959

REGIÕES E UNIDADES FEDERADAS	1:50	1956	1957	1958	1959
NORTE	273,0	1 243.5	1 377.2	1 907.8	2 089.5
Amazonas	98,7	628.9	526.8	951,4	834,0
Pará	174,3	614.6	850,4	956.4	1 255,5
NORDESTE	2 052,4	6 508.7	7 983.4	4 580,3	13 902.5
Maranhão	274,3	766,4	916,0	1 055,3	2 125,7
Piauí	107,9	500,0	523,3	341.2	894,4
Ceará	439,2	1 219,0	1 492,6	— 707,3	2 789.4
Rio G. do Norte	195.0	641.2	808.6	208,6	1 431,8
Paraiba	248,7	941.3	1 051,6	227.2	2 007,2
Pernambuco	637,5	1 788.6	2 350,0	2 478,4	3 544,1
Alagoas	149,8	652.2	841.3	976.9	1 109,9
LESTE	5 419.6	22 224.0	26 478.8	30 845.1	40 876,2
Sergipe	109,4	590,5	657,3	775,1	1 109,9
Bahia	891,4	4 310,4	4 099.1	4 947,9	7 026.4
Minas Gerais	2 587,9	12 183,4	14 132.9	16 279,5	21 148,4
Espírito Santo	190,0	673,9	842,3	968.5	1 330,3
Rio de Janeiro	987,8	3 796.1	4 858,4	5 965,5	8 046,1
Est. da Guanabara	653.1	609.7	1 888,8	1 908,6	2 215,1
SUL	7 511.3	34 003,6	40 320.1	47 918,0	60 461,7
São Paulo	3 844.9	17 498.8	21 120,8	24 955,0	31 589,2
Paraná	581,7	3 824,0	4 571,2	5 646 .9	7 278.3
Santa Catarina	667,1	3 289,0	3 276,6	4 305,1	5 577.6
F.10 G. do Sul	2 417.6	9 391,8	11 351,5	13 011,0	16 016,6
CENTRO-OESTE	882,2	5 082,3	4 677,2	7 476,7	6 107,8
Mato Grosso	199,9	2 583,2	2 374,7	4 310,9	1 710,4
Golás	682,3	2 499,1	2 302,5	3 165,8	4 397,4
BRASIL	16 138,5	69 062,1	80 836,7	92 727.9	123 437,7

PRODUÇÃO EXTRATIVA VEGETAL

1950 - 1956 / 1959

REGIÕES E UNIDADES FEDERADAS	1950	1956	1957	1958	1959
NORTE	595. 2	 183.0	3 089,1	2 285,4	3 006,9
Amazonas	401,1	91,5	1 967,8	1 410,2	2 166,4
Pará	194,1	91.5	1 121,3	875.2	840,5
NORDESTE	1 041,8	1 052,4	2 729,7	3 196,8	5 569,1
Maranhão	277,5	268,4	1 028,0	1 285,1	2 452,3
Piauí	181,0	36,9	372,2	390,3	634,4
Ceará	226,1	179,0	511,1	515,3	907,3
Rio G. do Norte	85,0	163,2	247,5	348,6	523,2
Paraíba	114,1	197,0	231.2	24 7,1	342.9
Pernambuco	78,2	121,5	237,1	288,0	528.0
Alagoas	79.9	86.4	102,6	122,4	181,0
LESTE	1 915.8	3 647,2	4 468.9	5 001,9	8 402,7
Sergipe	14,0	70,8	85.2	102,5	121,3
Bahia	342,8	489,4	831,1	819,1	1 398,0
Minas Gerais	1 329,3	2 610,1	2 999,5	3 422,1	4 311,2
Espírito Santo	89,0	206,0	249,5	313,1	3 46 ,0
Rio de Janeiro	140,7	270,9	303,6	345,1	2 226,2
Est. da Guanabara	_	_	_	_	
SUL	1 714,4	4 642,5	5 961.0	7 312,4	9 531,5
São Paulo	482,7	1 055,3	1 204,4	1 382,3	1 602,0
Paraná	375,3	951,6	1 318,5	1 691,9	2 110,4
Santa Catarina	515.8	1 646,3	2 073,4	2 573,8	3 255,5
Rio G. do Sul	340,6	989,3	1 364,7	1 664,4	2 563,6
CENTRO-OESTE	102,0	274,4	497,2	622,2	1 232,4
Mato Grosso	56,4	112,9	254,7	343.1	609,1
Goiás	45,6	161,5	242,5	279.1	623,3
BRASIL	5 369,2	9 799,5	16 745,9	18 418,7	27 742,6

.

REGIÕES F UNIDADES FEDERADAS	Agricultura	Comércio	 Indústria 	Serviços	Transportes e Comuni- cações	Intermedid- rios Finan- ceiros	Alug uéis	Govêrno	Total
NORTE	1 217,6	917.7	1 325.5	522,8	447,4	61,6	48,0	419,4	4 960,0
Amazonas	617.9	321.2	700,9	164,5	154,0	20,9	20.2	158,1	2 157,7
Pará	599,7	596,5	624,6	358,3	293,4	40,7	27,8	261,3	2 802,3
NORDESTE	10 437,2	4 527.8	3 278,1	3 384,2	1 173,1	281,5	318,2	1 394,5	24 794,6
Maranhão	862.4	455.2	286.3	336.5	134.4	19,4	20,9	108,4	2 224.5
Piauí	476.3	315.1	80.7	211,6	57.0	12.6	10,8	75,7	1 239.8
Ceará	2 444.5	942.1	437.3	747,8	228.2	56.3	78,8	291,4	5 226.4
Rio Grande do Norte	1 071.0	331.7	164.6	238.6	108.3	17,2	21,1	177,0	2 129.5
Paraíba	1 887.0	545.5	321.0	374,6	103.0	27,4	42,5	132,6	3 433.6
Pernambuco	2 812.9	1 638,4	1 640,6	1 234.8	471.8	128,0	123,6	515,2	8 565.3
Alagoas	882.1	299,8	347,6	240,3	70,4	20,6	20,5	94,2	1 975.5
LESTE	21 165,2	12 538,5	15 481.5	11 107,2	6 151,6	2 513,4	2 989,6	8 187,7	80 164,7
Sergipe	410.4	269.2	225.6	211,7	75.6	17,6	16,8	72,6	1 299,5
Bahia	3 873.2	1 810.1	1 303,1	1 518,2	605.4	122,8	148,8	529,1	9 910,7
Minas Gerais	11 876.6	2 239.9	3 553,4	2 994,2	1 115.9	391,3	533,5	1 027,9	23 732,7
Espírito Santo	1 554.6	317.3	265,3	258,4	193.0	30,0	40,2	141,2	2 800,0
Rio de Janeiro	2 734.5	1 026.0	2 616,2	1 191,6	822.6	107,4	386,0	766,8	9 651,1
Estado da Guanabara	715.9	6 876.0	7 517,9	4 933,1	3 339,1	1 874,3	1 864,3	5 650,1	32 770,7
SUL	37 441,8	11 661.6	26 011,9	10 886,0	7 383,9	1 768,0	4 850,0	6 061,0	106 064,2
São Paulo	21 239,9	7 756,2	20 161.5	7 437,0	5 275,6	1 305,8	4 020,3	3 931,3	71 127,6
Paraná	5 967,1	850,2	1 288.7	795,5	526,0	117,6	252,3	485,4	10 282,8
Santa Catarina	2 526,7	556,3	1 125.2	443,9	394,2	41,7	76,3	242,7	5 407,0
Rio Grande do Sul	7 708,1	2 498,9	3 436.5	2 209,6	1 188,1	302,9	501,1	1 401,6	19 246,8
CENTRO-OESTE	2 411,7	440,4	364,2	443,7	253,5	45.9	63,7	269,9	4 293,0
Mato Grosso	651,9	195,6	170,6	162,2	164.7	21,2	26,6	166,2	1 559,0
Goiás	1 759,8	244,8	193,6	281,5	88.8	24,7	37,1	103,7	2 734,0
T O T A L	72 673.5	30 086,0	46 461,2	26 343,9	15 409,5	4 700,4	8 269,5	16 332,5	220 276,5
B R A S I L	61 420,2	30 279,5	51 128,7	26 359,1	15 794,3	4 724,3	8 369,2	16 332,5	214 407,8

1956

REGIÕES E UNIDADES FEDERADAS	Agricultura	Comércio	Indústria	Serviços	Transportes e Comuni- cações	Intermediá- rios Finan- ceiros	Aluguéis	Governo	Total
NORTE	4 991,6	2 792,8	3 861,4	1 658,4	1 451,2	226,6	188,7	2 114,1	17 284,8
Amazonas Pará	2 608,0 2 383,6	896,3 1 896,5	2 006.0 1 855,4	549,2 1 109,2	341,2 1 110,0	79,7 146,9	39,0 149,7	927,1 1 187,0	7 44 6,5 9 838,3
NORDESTE	29 296,9	11 974,9	9 279,0	10 056,7	4 077,2	1 020,6	876,3	5 895,9	72 477,5
Maranhão Piauí Ceará Río Grande do Norte Paraíba Pernambuco Alagoas	3 163,4 1 559,3 5 953,3 2 858,5 5 007,6 7 889,3 2 874,5	1 097,0 840.5 2 482.9 818,6 1 525,4 4 461,6 748.9	824,0 214,6 1 451,0 472,0 801,1 4 504,2 1 012,1	884,0 589,0 2 202,4 656,5 1 125,2 3 911,2 688,4	418,9 160,5 589,3 387,2 436,6 1 785,6 299,1	58,2 47,0 203,9 69,9 94,0 472,9 74,7	44,5 23,1 263,4 73,9 88,2 330,8 52,4	460,9 277,0 1 125,3 947,5 559,0 2 114,9 411,3	6 950,9 3 702,0 14 271,5 6 284,1 9 637,1 25 470,5 6 161,4
LESTE	64 373,2	39 379,2	48 498,8	41 604,2	24 609,7	9 387,3	10 602,4	32 105,2	270 560,0
Sergipe Bahia Minas Gerais Espírito Santo Río de Janeiro Estado da Guanabara	1 731.0 12 216.1 36 641.6 4 385.7 8 466.5 932,3	775,7 5 026,1 7 972,0 958,4 3 082,2 21 564,8	566,2 4 054,5 11 578,4 765,0 9 262,9 22 271,8	661.6 4 687.6 12 845.8 937.9 5 119.0 17 352,3	222,4 1 748,6 5 507,9 816,2 3 002,8 13 311,8	55,9 371,5 1 610,6 98,7 344,6 6 906,0	33,5 583,7 1 555,5 120,4 1 088,0 7 221,3	281,3 1 905,7 4 454,8 742,3 3 923,5 20 797,6	4 327,6 30 593,8 82 166,6 8 824,6 34 289,5 110 357,9
SUL	124 071,9	39 813,5	92 622,1	38 682,8	23 703,0	8 214,1	15 715,5	22 464,8	365 287,7
São Paulo Paraná Santa Catarina Rio Grande do Sul	62 789,9 17 165,0 10 462,4 33 654,6	26 396,6 2 684,3 1 644,2 9 088,4	72 202,1 4 269,3 3 759,3 12 391,4	26 704,3 3 088,1 1 298,0 7 592,4	15 635,9 2 476,5 1 531,2 4 059,4	6 063,2 499,0 201,6 1 450,3	13 025,1 978,3 198,0 1 514,1	12 889,0 2 552,4 921,1 6 102,3	235 706,1 33 712,9 20 015,8 75 852,9
CENTRO-OESTE	12 264,7	1 229,3	1 204,1	1 483,9	911,8	207,0	335,2	1 279,9	18 933,9
Mato Grosso Goiás	4 499,8 7 764,9	532,5 696,8	651,2 552,9	477,4 1 006,5	632,4 279,4	77,3 129,7	131,0 204,2	920,8 377,1	7 922,4 11 011,5
TOTAL	234 998,3	95 189,7	155 465,4	93 486,0	54 752,9	19 055,6	27 718,1	63 877,9	744 543,9
BRASIL	199 351,0	95 907,6	176 679,4	93 566,9	56 888,7	19 136,5	27 903,0	64 215,9	733 649,0

REGIÕES E UNIDADES FEDERADAS	Agricultura	Comércio	Indústria	Serviços	Transportes c Comuni-	Intermediá- rios Finan-	Aluguéis	Govêrno	Total
					cações	ceiros	<u></u>		ļ
NORTE	6 075.3	3 101,4	5 099,9	2 012,0	2 444.0	317,8	253.6	2 032,5	21 336,
Amazonas Pará	3 108,6 2 966.7	1 140.2 1 961.2	2 665,1 2 43 4,8	728.5 1 283.5	552,3 1 891.4	120. 7 194.1	81,2 172,4	852,7 1 179,8	9 252,6 12 083,9
NORDESTE	36 509,1	14 464,4	11 030,5	12 934,0	4 982.5	1 482,9	1 322,4	6 859,4	89 585,2
Maranhão Piauí Ceará Rio Grande do Norte Parafba Pernambuco Alagoas	3 959,2 1 908,3 7 388,6 3 228,4 5 566,7 10 541,9 3 916,3	1 386.5 994.7 2 831.5 1 013.1 1 785.8 5 513.6 939.2	1 074.2 255.2 1 821.8 547.9 894.1 5 181.7 1 255.6	1 371,3 732,8 2 633,7 855,5 1 405,5 5 087,2 848,0	460,6 229,9 990,3 470,2 612,9 1 846,0 372,6	84.0 72.4 312.4 105.9 145.5 650.0 112.7	65,0 34,5 327,2 83,8 106,5 635,0 70,4	440,4 305,8 1 221,3 887,3 611,6 2 913,1 479,9	8 841.2 4 533.6 17 526.5 7 192.1 11 128.6 32 368.5 7 994.7
LESTE	78 443,3	47 700,3	56 326,9	46 476,6	29 898,5	11 407.9	12 162,3	37 366,8	319 782,6
Sergipe Bahia Minas Gerais Espirito Santo Rio de Janeiro Estado da Guanabara	2 147.2 14 291.9 44 385.9 5 701.2 9 716.0 2 201.1	893.2 6 052.7 9 142.5 1 112,1 3 284.1 27 215,7	669.6 4 985.4 14 417.6 908.7 11 396.5 23 949,1	814,0 5 421,1 15 115,3 1 222,6 5 881,0 18 022,6	352,7 2 080,9 6 493,5 1 115,5 3 351,8 16 504,1	80.0 670.7 2 110.2 149.6 508.2 7 889.2	48,0 889,2 2 435,5 165,3 1 747,8 6 876,5	298,7 2 649,0 6 128,6 849,1 4 247.0 23 194,4	5 303,4 37 040,9 100 229,1 11 224,1 40 132,4 125 852,7
SUL	15 2 315.8	40 776,8	104 566,6	45 528,5	28 508.3	11 127,1	22 406,2	27 954,1	433 183,4
São Paulo Paraná Santa Catarina Río Grande do Sul	79 526.7 26 756.9 11 578.4 35 453.8	26 214,6 2 895,5 2 062,7 9 604,0	81 988.9 4 742.1 4 286.9 13 548.7	31 368.4 3 568,0 1 685,6 8 906,5	18 223,1 2 906,6 1 857,2 5 521,4	8 110,6 768,5 289,5 1 958,5	17 269,6 1 297,5 267,2 3 571,9	16 274.7 3 022.2 1 195.5 7 461.7	278 976,6 44 957,3 23 223,0 86 026,5
CENTRO-OESTE	13 068.5	1 515,4	1 576,2	1 777,1	1 057.0	303.3	449,1	1 397,4	21 144,0
Mato Grosso Goiás	4 954.5 8 114.0	570,7 944,7	859,7 716,5	564,8 1 212, 3	672.2 384.8	111.0 192.3	158,6 290,5	873,1 524,3	8 764.6 12 379,4
TOTAL	286 412.0	107 558,3	178 600,1	108 728,2	66 890,3	24 639,0	36 593,6	75 610,2	885 031,7
BRASIL	243 100,6	109 051,9	203 928,9	108 900.1	69 366,4	24 831,3	36 818,2	75 838,6	871 896,0

1 9 5 8

REGIÕES E UNIDADES FEDERADAS	Agricultura	Comércio	Indústria	Serviços	Transportes e Comuni- cações	Intermediá- rios Finan- ceiros	Alugućis	Governo	Total
NORTE	6 221,4	4 005.0	6 043,1	2 407,5	1 830,7	313,2	396,6	2 368,0	23 585,5
Amazonas Pará	3 153,3 3 068,1	1 504,2 2 500,8	3 144,2 2 898,9	890,2 1 517,3	531,9 1 298,8	124,9 188,3	93,5 303,1	963,3 1 404,7	10 405,5 13 180,0
NORDESTE	36 174,3	18 025,1	12 708,8	15 7 82,8	6 339,9	1 643,5	1 642,7	7 420,8	99 737,9
Maranhão Piauí Ceará Rio Grande do Norte Paraíba Pernambuco Alagoas	5 196.4 1 \$25.7 3 325.3 2 439.7 5 540.3 12 675.7 5 171.2	1 814,0 1 296,5 3 613,2 1 215,0 2 187,6 6 717,9 1 180,9	1 296,4 308,0 2 095,1 676,3 1 054,3 5 839,6 1 439,1	1 733,6 940,0 3 256,7 1 012,3 1 714,7 6 042,1 1 083,4	522,7 283,7 939,8 525,0 520,2 3 154,2 394,3	88,9 73,3 290,4 111,8 158,1 813,3 107,7	66,4 39,8 448,1 93,0 150,1 813,0 32,3	441,7 331,4 1 287,8 1 066,4 673,3 3 083,9 536,3	11 160,1 5 098,4 15 256,4 7 139,5 11 998,6 39 139,7 9 945,2
LESTE	86 382,9	63 071,8	71 155,1	53 613,4	32 881,0	15 363,9	17 823,1	41 275,1	381 566,3
Sergipe Bahia Minas Gerais Espírito Santo Río de Janeiro Estado da Guanabara	2 727.0 17 299.1 45 623.1 5 519.0 12 869.3 2 345.4	1 116,5 7 825,3 11 016,9 1 325,2 4 001,8 37 786,1	853,3 6 189,0 17 967,6 1 242,8 13 150,7 31 751,7	998,6 6 639,5 16 350,0 1 395,0 6 753,8 21 476,5	364,5 3 003,0 6 779,6 1 125,9 3 920,5 17 687,5	83,8 609,4 2 676,6 172,1 700,4 11 121,6	67,7 1 063,6 2 849,6 189,5 1 962,6 11 690,1	333,8 3 112,3 6 615,1 907,8 4 873,9 25 432,2	6 545,2 45 741,2 109 878,5 11 877,3 48 233.0 159 291,1
SUL	173 172,8	56 001,7	141 151,2	55 237,0	34 315,9	13 251,2	27 922,3	31 434,3	532 486,4
São Paulo Paraná Santa Catarina Rio Grande do Sul	84 248,9 36 676,2 14 492,1 37 755,6	36 789.4 4 079.9 2 641.1 12 491.3	112 356,5 6 669,9 5 683,3 16 441,5	38 112,4 4 395,8 1 935,3 10 793,5	22 650,3 3 412,6 1 929,1 6 323,9	9 909,5 987,8 331,0 2 022,9	23 162,1 1 511,0 332,4 2 916,8	18 605,5 2 874,8 1 323,8 8 630,2	345 834,6 60 608,6 28 668,1 97 375,7
CENTRO-OESTE	17 887,1	1 837,8	2 029,9	2 085,4	1 318,5	314,7	576.3	1 582.7	27 632,4
Mato Grosso Golás	7 677,4 10 209.7	671.3 1 166.5	1 065,8 964,1	633,0 1 452,4	719,6 598,9	129,1 185,6	192,9 383,4	1 045,6 537,4	12 134,7 15 497,7
TOTAL	319 838,5	142 941,4	223 088,1	129 126,1	76 686,0	30 886,5	48 361,0	84 080,9	1 065 008,5
BRASIL	271 381,2	145 732,3	264 884,8	129 484,6	80 200,6	31 190,5	48 653,8	84 712,8	1 056 240.6

1959

REGIÕES E UNIDADES FEDERADAS	Agricultura	Comércio	Indús tria	Serviços	Transportes e Comuni- cações	Intermediá- rios Finan- ceiros	Aluguéis	Govêrno	Total
NORTE	7 636,4	5 198,3	8 030,8	3 178,0	2 270,6	451,6	426,8	3 117,1	30 309,6
Amazonas	3 999,2	1 786,7	3 975,5	1 066,6	673,1	169,3	93, 4	1 203,8	12 967,6
Pará	3 637,2	3 411,6	4 055,3	2 111,4	1 597,5	282,3	333, 4	1 913,3	17 342,0
NORDESTE	64 933,0	23 352,8	17 065,3	20 300,1	8 187,1	2 069,7	2 010,5	10 053,4	147 971,9
Maranhão	8 766,4	2 309,1	1 731,3	2 188,9	653,6	107,3	96,8	697,0	16 550,4
Piaui	3 257,9	1 665,4	407,0	1 190,9	303,6	101,7	47,6	415,5	7 389,6
Ceará	12 476,0	4 856,4	2 807,7	4 280,0	1 022,0	400,2	512,6	1 681,0	28 035,9
Rio Grando do Norte	6 461,7	1 569,4	906,4	1 287,9	677,0	145,7	102,3	1 262,1	12 412,5
Paraíba	10 704.1	2 829,2	1 407,4	2 199,3	643,9	222,4	173,8	908,9	19 089,0
Pernambuco	16 668,6	8 714,7	7 881,7	7 810,8	4 291,3	941,2	952,9	4 295,4	51 556,6
Alagoas	6 598,3	1 408,6	1 923,8	1 342,3	595,7	151,2	124,5	793,5	12 937,9
LESTE	120 867,7	84 005,9	96 046,0	70 167,2	40 510,5	20 008,6	20 058,8	54 23 3,2	505 897,9
Sergipe	3 755,5	1 440,1	1 154,4	1 304,2	386,8	119,4	72,6	613,8	8 846,8
Bahia	25 861,5	10 310,2	8 289,6	8 573,9	3 831,5	937,8	1 259,6	3 353,1	62 617,2
Minas Gerais	62 845,0	14 834,0	24 289,0	21 673,5	8 100,5	3 519,7	2 946,4	7 600,9	145 809,0
Espírito Santo	7 263,2	1 757,1	1 683,7	1 841,4	1 344,8	223,1	293,4	1 154,2	15 568,9
Rio de Janeiro	18 367,5	5 133,3	17 860,7	8 875,9	4 961,4	1 026,1	2 421,2	6 448,3	65 094,4
Estado da Guanabara	2 770,0	50 531,2	42 768,6	27 895,3	21 885,5	14 182.5	13 065,6	34 862,9	207 961,6
SUL	236 9 37,5	74 875,0	191 454,1	74 292,4	47 203,8	17 618,3	34 059,3	35 985,6	712 426,0
São Paulo	107 162,3	49 858,4	152 515,0	51 902,3	33 700,3	12 782,2	28 687,9	21 279,4	457 887,8
Paraná	58 050,5	5 388,3	9 068,3	5 887,9	3 725,6	1 436,8	1 714,4	3 245,2	88 517,0
Santa Catarina	18 838,7	3 553,6	7 717,6	2 578,5	2 099,4	437,8	371,0	1 630,9	37 227,5
Rio Grande do Sul	52 836,0	16 074,7	22 153,2	13 923,7	7 678,5	2 961,5	3 286,0	9 830,1	128 793,7
CENTRO-OESTE	21 601,7	2 517,7	2 820,1	2 789,0	1 7 73,0	428,3	740,5	2 200,4	34 870,7
Mato Grosso	6 755,0	916,7	1 460,7	866,7	923,4	165,0	242,7	1 294,8	12 625,0
Goiás	14 846.7	1 601,0	1 359,4	1 922,3	8 4 9, 6	263,3	497,8	905,6	22 245,7
T O T A L	451 976,3	189 949,7	315 416,3	170 726,7	99 945,0	40 576,5	57 295,9	105 589,7	1 431 476,1
B R A S I L	384 058,9	194 033,3	358 659,7	171 251,3	104 012,7	41 021,4	57 676,6	107 731,4	1 418 445,3

INDICE GERAL

INTRODUÇÃO

I — O Sistema de Contas Nacionais	7
II — Procedimentos e fontes utilizadas nas estimativas (A) Renda nacional	14 14 25 25 29 31 34
III — Principais problemas e trabalhos em curso	35
CONTAS NACIONAIS DO BRASIL	
1947/1960	
I — Conta de produção II — Conta de apropriação III — Conta corrente do govêrno IV — Conta consolidada de capital V — Conta das transações correntes com o exterior	42 43 44 45 46
Despesa Nacional Bruta Produto interno bruto, total e per capita Indice do produto real Indice da produção industrial do Brasil Indústria de transformação segundo gêneros Representação esquemática da economia brasileira em 1959 (gráfico) encarte Produto real e população, 1947/1960 (gráfico)	47 48 49 50 51
Produto interno segundo ramos de atividade — 1947/1960 (gráfico)	38
A — TOTAIS NACIONAIS	
Produto nacional — Renda nacional — Renda pessoal Repartição funcional da renda nacional Renda interna segundo ramos de atividade	52 53 54

Renda interna segundo unidades da federação	55 56
I — Salários e Ordenados	`
Segundo a origem Na indústria, segundo classes Intermediários financeiros Serviços Transportes e comunicações	57 58 59 60 61
II — Remuneração atribuída a autônomos	62
III — Remuneração mista do trabalho e capital	63
IV — Produto líquido da agricultura Quadro geral	64 65 66
B — ESTIMATIVAS SEGUNDO UNIDADES DA FEDERAÇÃO	
I — Quadros Gerais	
Nota Estimativa da renda interna do Brasil, segundo pagamentos a fatôres	67 68
II — Remuneração do trabalho, exceto agricultura Salários e ordenados, exceto agricultura	73 78
III — Remuneração mista do trabalho e capital, exceto agricultura	83
IV — Lucro	
Lucro tributado — Firmas individuais Lucro tributado — Exceto firmas individuais V — Juros	88 89 90
VI — Aluguéis	91
VII — Setor Agrícola	
Produto Bruto da Agricultura Lavouras Produção animal e derivados Produção extrativa vegetal	92 93 94 95
VIII - Renda Interna segundo ramos de atividade	96